

Inexigibilidade Nº. 01/2024

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**DIAGNÓSTICO EM
LABORATÓRIO CLÍNICO E
DIAGNÓSTICO POR
ULTRASSONOGRAFIA**

Contratada:

CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA

ATENTA-SE AS DATAS AS ASSINATURAS X DATA DO DOCUMENTO

RESPONSÁVEL: JAMILE
 CNPJ: 09.268.671/0001-02
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA FISIOQUALYS LTDA
 Nº do CNES: 5871611

6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1.1 - SICAF	
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	NADA CONSTA
6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	NADA CONSTA

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023	STATUS	OBS.	DATA
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;			17/07/2023
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;			17/07/2023
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;			17/07/2023
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;			17/07/2023
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;			17/07/2023
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;			17/07/2023
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.			17/07/2023

Jamille Anderson

[Assinatura]

7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	OK		26/07/2023	
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	VENCIDO		19/09/2023	ATUALIZADA 22/11/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	VENCIDO		19/09/2023	ATUALIZADA 22/11/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	VENCIDO		19/09/2023	ATUALIZADA 22/11/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK		27/07/2023	
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	OK		27/07/2023	
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK		27/07/2023	
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK		27/07/2023	
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	VENCIDO		19/09/2023	ATUALIZADA 18/10/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	OK		28/07/2023	
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	OK		28/07/2023	

Caroline Amorim



7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	OK		28/10/2023	
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO				
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK		27/07/2023	
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK		29/08/2023	
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	OK		27/07/2023	
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO				
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK			
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK			
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	PENDENTE	FALTA CONTRATOS DA BIOMÉDICA	29/08/2023	ATUALIZADA 23/10/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS				
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	OK		27/07/2023	
ANEXO III - Relação do(s) responsável(eis) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	OK		25/07/2023	
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	OK		25/07/2023	
ANEXO V - Declaração Relativa a Trabalho de Menores	OK		25/07/2023	
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	OK		25/07/2023	
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	ATUALIZADO		29/08/2023	
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	OK		25/07/2023	
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	OK		25/07/2023	
ANEXO XI - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	OK		25/07/2023	
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				

Camille Assis de

[Assinatura]

7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK		28/07/2023	ATUALIZADA 22/11/2023
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO				
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021			18/10/2023	

Cláudia Silva

Sp

\$

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09268671000102

Razão Social: Clínica Fisoqualys Ltda

Nome Fantasia: Fisoqualys

CEP: 49060-650

Endereço: Praça Siqueira de Menezes

Bairro: Santo Antônio

Número: 103

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Sergipe

Telefone: (79)3215-4520

Celular: (79)98833-6275

CNES: 5871611

Dados Bancários

CNPJ : 09268671000102

Razão Social : Clínica Fisoqualys Ltda

Nome Banco : Banese

Agência : 028

Número da Conta : 031032516

Profissionais

Profissional: 158 - Jose De Carvalho Neto

Procedimento

Local de atendimento

Ultrassonografia Obstetrica (incluindo Gestações Múltiplas)

Praça Siqueira de Menezes 101, Aracaju - 49060-650

Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)

Praça Siqueira de Menezes 101, Aracaju - 49060-650

Ultrassonografia Transvaginal

Praça Siqueira de Menezes 101, Aracaju - 49060-650

Profissional: 156 - Maria Laise Nascimento Cruz

Procedimento

Local de atendimento

Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Contagem De Linfocitos B

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Contagem De Linfócitos Cd4/cd8

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Contagem De Linfocitos T Totais

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Contagem De Plaquetas

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Contagem De Reticulocitos

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Procedimento

Local de atendimento

Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Cariótipo Em Sangue Periférico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Complemento (ch50)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Cromatografia De Aminoácidos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Enzimas Eritrocitárias (cada)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Fator Reumatoide	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Índice De Tiroxina Livre	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Osmolalidade	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Osmolaridade	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Receptores Tumorais Hormonais	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Retenção De T3	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Sulfo-hemoglobina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De T3 Reverso	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Tempo De Coagulação	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Tempo De Sangramento -duke	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Tempo De Sangramento De Ivy	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Tempo De Trombina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (vhs)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação Direta E Reversa De Grupo Abo	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De 17-cetosteroides Totais	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De 17-hidroxicorticosteroides	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Acetona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Ascórbico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Delta-aminolevulinico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Hipúrico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Mândelico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Metil-hipúrico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Úrico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Valproico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ácido Vanilmandélico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Açúcares (por Cromatografia)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Adrenocorticotrofico (acth)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ala-desidratase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Alcool Etilico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Aldolase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Aldosterona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Alfa-1-antitripsina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Alfa-1-glicoproteina Acida	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Alfa-2-macroglobulina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Alfa-fetoproteina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Aluminio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Amilase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Aminoglicosideos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Amonia	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Amp Ciclico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Androstenediona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Anfetaminas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Anticoagulante Circulante	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Antigeno Prostático Especifico (psa Total)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Antitrombina Iii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Barbituratos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Benzodiazepinicos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Beta-2-microglobulina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Cadmio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Calcio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Calcio Ionizavel	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Calcitonina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Carbamazepina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Carboxi-hemoglobina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Caroteno	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ceruloplasmina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Chumbo	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Cidospolina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Citrato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Cloreto	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Cloreto No Suor	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Cobre	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Colesterol Hdl	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650



camille



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Colesterol Ldl	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Colesterol Total	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Colinesterase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Complemento C3	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Complemento C4	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Cortisol	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Creatinina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Crioaglutinina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Desidrogenase Alfa-hidroxibutirica	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Desidrogenase Glutamica	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Dihidrotestoterona (dht)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Estercobilinogenio Fecal	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Estradiol	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Estriol	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Estrona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Etossuximida	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Ii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Ix	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator V	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Vii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Viii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Viii (inibidor)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Von Willebrand (antigeno)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator X	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Xi	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fator Xii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dpsagem De Fator Xiii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fenitoina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fenol	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ferritina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ferro Serico	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fibrinogenio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Folato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Formaldeido	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Camille Amadeu

Procedimento

Local de atendimento



Dosagem De Fosfatase Acida Total	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fosforo	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Frutose	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Frutose No Esperma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Galactose	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Gastrina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Glicose	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Glicose-6-fosfato Desidrogenase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Gordura Fecal	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Haptoglobina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hemoglobina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hemoglobina Fetal	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hemossiderina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hidroxiprolina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Inibidor De C1-esterase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Insulina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Isomerase-fosfohexose	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Lactato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Leucino-aminopeptidase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Lipase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Lítio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Magnésio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Mercúrio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Meta-hemoglobina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Metabolitos Da Cocaína	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Metotrexato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Microalbumina Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Muco-proteínas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem de Nucleotidase	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Oxalato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Paratormonio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Peptideo C	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Piruvato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Plasminogenio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Porfirinas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Potassio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Progesterona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Prolactina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Proteinas (urina De 24 Horas)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Proteinas Totais	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Quinidina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Renina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Salicilatos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Sodio	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Sulfatos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Teofilina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Testosterona	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Testosterona Livre	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Tiocianato	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Tireoglobulina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Tiroxina (t4)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Transferrina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Triglicerideos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Tripsina Imunoreativa	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Triptofano	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Tropenina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Ureia	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650



com a anotação

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Zinco	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Dosagem E/ou Fracionamento De Acidos Organicos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Eletroforese De Hemoglobina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Eletroforese De Lipoproteinas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Eletroforese De Proteinas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Hemograma Completo	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Identificacao De Fragmentos De Helmintos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Imunoeletroforese De Proteinas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Leucograma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Mielograma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Aminoacidos Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-dna	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-helicobacter Pylori	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 (western Blot)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (rnp)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-schistosomas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-sm	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Anticortex Suprarenal	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antifigado	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650



Procedimento

Local de atendimento

Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrich Schenkii	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (anti-hdv)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos E/ou Antigeno Do Virus Sincial	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubella	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubella	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650



Handwritten signature and initials.

Procedimento

Local de atendimento

Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Enterobius Vermiculares (oxiurus Oxiura)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Eosinofilos	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Fator Reumatoide (waler-rose)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Fator Rh (inclui D Fraco)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Fenil-cetona Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Filária	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Frutose Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Galactose Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Gordura Fecal	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Haemophilus Ducrey	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Helicobacter Pylori	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Hemoglobina S	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescência	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Homocistina Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Imunoglobulina E (ige) Alergeno-especifica	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Lactose Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Larvas Nas Fezes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Leptospiras	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Macroprolactina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Porfobilinogenio Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Proteinas Urinarias (por Eletroforese)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Pesquisa De Tirosina Na Urina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Prova Da D-xilose	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Prova De Consumo De Protrombina	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Prova do Laço	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Quantificacao De Rna Do Hiv-1	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Teste De Vdr P/ Detecção De Sífilis	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Teste Direto De Antiglobulina Humana (tad)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650
Teste Indireto De Antiglobulina Humana (tia)	Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju - 49060-650



Carla Amadeu

Profissional: 158 - Jose De Carvalho Neto

Procedimento

Vdrl P/ Deteccao De Sífilis Em Gestante

Local de atendimento

Praça Siqueira de Menezes 103, Aracaju 49060-650



Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : MARIA LAÍSE NASCIMENTO CRUZ

RG : 33809585

Órgão Expeditor : SSP SE

CPF : 045.143.925-29

Conselho de Classe Profissional : CRBM

Número do Conselho de Classe Profissional : 10623

Telefone : (79)3215-4520

E-mail : biomedicamarialaise@gmail.com

de : ARACAJU

Estado : SERGIPE

Responsável Jurídico

Nome : DAVID ALVES PEDREIRA

RG : 0867860081

Órgão Expeditor : SSPBA

CPF : 957.671.855-49

E-mail : CONTATO@FISIOQUALYS.COM.BR

Telefone : (79)9995-6294

Estado civil : CASADO

Nacionalidade : BRASILEIRO

Profissão : FISIOTERAPEUTA

Cargo : SOCIO ADMINISTRADOR

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49060-650

Endereço : PC SIQUEIRA DE MENEZES

Bairro : Santo Antônio

Número : 103

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS

RG: 3431490

Órgão Expeditor: SSP SE

CPF: 055.181.495-06

8

h

Camilla Amorim

Telefone: (79)9883-6420

E-mail: MICHALEDFISICA@OUTLOOK.COM

Responsável Eaturamento

Nome: MARIA LAÍSE NASCIMENTO CRUZ

RG:33809585

Órgão Expeditor: SSP SE

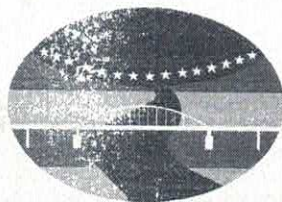
CPF: 045.143.925-29

Telefone: (79)3215-4520

E-mail: laboratorio@fisioqualys.com.br



Carma de Amor



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fortes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 10:06:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CLINICA FISIOQUALYS LTDA
CNPJ: 09.268.671/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Carim de Aranda



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2024 09:11:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA FISIOQUALYS LTDA**
NPJ: 09.268.671/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

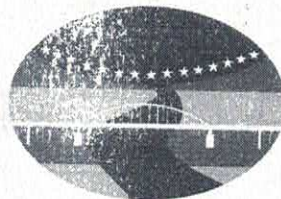
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

7.1.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DAVID ALVES PEDREIRA



DOC. IDENTIFIC. / R.G. EMISSOR: BA
9867860081 SSP
DT. NASCIM. / 25/11/1979
ST: 957-671-855-49

Função: AMANDO PEDREIRA SANTA
BARBARA
CURVALTHA ALVES
PEDREIRA

PERMISSÃO: ☐ AC ☐ AD ☐ AB
VALIDADE: 19/10/2024 02/02/1998

INSCRIÇÃO: 02676848257

Observações:

EAR:

Assinatura do Postador: David Alves Pedreira

Local: ABCAUI, SE

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2019

Assinatura do Titular: 

Assinatura do Titular: 43647496809
SP022919635

SERGIPE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1923946274

27

cam-leu Annu de

27

7.1.2 a 7.1.7



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"CLINICA FISIOQUALYS LTDA".**

DAVID ALVES PEDREIRA, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em regime da comunhão parcial de bens, data de nascimento 25 de novembro de 1979, Fisioterapeuta, portador da CNH n.º 02676848257 DETRAN/SE e do CPF n.º 957.671.855-49, residente e domiciliado Rua Quirino, 930 – Condomínio Residencial Jardim Flor de Liz – Bloco 08 – Apto 102 - Bairro Inácio Barbosa – CEP 49040-700 - na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

SONIA GOMES DOS SANTOS PEDREIRA, brasileira, natural de Graccho Cardoso/SE, casada no regime de Comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/11/1974, Empresária, portadora da RG n.º 1.290.625 SSP/SE e CPF n.º 886.092.355-72, residente e domiciliada, na Rua Quirino, 930 – Condomínio Residencial Jardim Flor de Liz – Bloco 08 – Apto 102 - Bairro Inácio Barbosa – CEP 49040-700 - na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

AMANDO PEDREIRA SANTA BARBARA, brasileiro, natural de Serra Preta/BA, casado no regime de Comunhão de bens, data de nascimento 26 de outubro de 1930, Comerciante, portador do RG n.º 00722870.80 SSP/BA, e do CPF n.º 007.977.905-00, residente e domiciliado na Praça 31 de Março, 310 – Bairro Bravo – CEP 44660-000, na Cidade de Serra Preta – Bahia.

Únicos sócios da sociedade Empresária, "**CLINICA FISIOQUALYS LTDA**", com sede na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Praça Siqueira de Menezes, 103 – Bairro Santo Antônio – CEP 49060-650, registrada na Junta Comercial de Sergipe, sob o NIRE 28200408040 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.268.671/0001-02, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social de origem na conformidade das condições a seguir:

1-Com a concordância dos sócios acima qualificados, retira-se da sociedade o sócio **AMANDO PEDREIRA SANTA BARBARA** transferindo suas quotas de forma gratuita, direitos e obrigações, bem como o Ativo e Passivo da empresa acima, somente para o sócio **DAVID ALVES PEDREIRA**.

2-Incluir no objeto social atividades de aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; laboratórios de anatomia patológica e citológica; laboratórios clínicos; serviços de diagnósticos por registro gráficos ECG, EEG e outros exames análogos, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades medica ambulatorial restrita a consultas; atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; e atividades de acupuntura.

3-Alterar no objeto social atividades de condicionamento físico, para atividades de pilates.

4-Alterar o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**CLINICA FISIOQUALYS LTDA**" adota como nome de fantasia "**FISIOQUALYS**" e tem a sua sede e foro na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Praça Siqueira de Menezes n.º 103 - Bairro Santo Antonio - CEP 49060-650.

Carminem Amador

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
DAVID ALVES PEDREIRA	4750	95,00%	47.500,00
SONIA GOMES DOS SANTOS PEDREIRA	250	5,00%	2.500,00
TOTAL	5000	100,00%	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social: Prestação de serviços de Atividades de fisioterapia; Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Profissionais da Nutrição; Atividades de Pilates; Atividades de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; atividades de aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; laboratórios de anatomia patológica e citológica; laboratórios clínicos; serviços de diagnósticos por registro gráficos ECG, EEG e outros exames análogos, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; atividades medica ambulatorial restrita a consultas; atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; e atividades de acupuntura.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2007, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio Administrador, **DAVID ALVES PEDREIRA**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações destinadas ao alcance do objetivo social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros e/ou perdas apuradas em balanços realizados em 31 de dezembro de cada ano. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos ou escritórios em cumpridas às formalidades legais, qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Com a Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais vigentes que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2021.

David Alves Pedreira
Sócio Administrador

Sônia Gomes dos Santos Pedreira
Sócio Quotista

Amando Pedreira Santa Barbara
Sócio Distratante

Camille Arruda

DS

lp



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA FISIOQUALYS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797790500	AMANDO PEDREIRA SANTA BARBARA
88609235572	SONIA GOMES DOS SANTOS PEDREIRA
95767185549	DAVID ALVES PEDREIRA

Chamille Amador

lp

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 18:10 SOB Nº 20210308087.
PROTOCOLO: 210308087 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105961165. CNPJ DA SEDE: 09268671000102.
NIRE: 28200408040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
CLINICA FISIOQUALYS LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
O PROGRAMA DE ATENDIMENTO
AMBULATORIAL E EM DOMICÍLIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Clínica FisioQualys LTDA ME**, localizada na Praça Siqueira de Menezes, nº 103, Bairro Santo Antônio, Aracaju – Se. CEP: 49060-650, representada por David Alves Pedreira, brasileiro, Casado, fisioterapeuta, portador do CPF Nº 95767185549 e de RG Nº 08678600 81 SSP/Ba, com endereço profissional na Praça Siqueira de Menezes, nº 103, Bairro Santo Antônio, Aracaju – Se. CEP: 49060-650, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Maria Laíse Nascimento Cruz**, Brasileira, solteira, BIOMÉDICA, com Registro no CRBM2 nº 10623, portador de CPF Nº 04514392529 e RG Nº 33809585 SSP/Se, residente na rua Luiz Machado 53, Santos Dumont. Aracajú Se, CEP 49087390 doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o disposto no Código Civil bem como nas normas gerais emanadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e do conselho profissional de sua categoria, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O Objeto do presente contrato é a prestação de serviço com profissional da área de Biomedicina, o com os pacientes assistidos pelo CONTRATANTE.

II - Para o início do atendimento de atenção domiciliar ou ambulatorial à saúde, a apresentação do paciente à equipe de profissionais ocorrerá por conta do CONTRATANTE, por meio da visita domiciliar. Em casos específicos de planos e convênios de saúde, o profissional poderá fazer um relatório diário ou mensal dos pacientes de acordo com o conselho da classe e exigências do plano de saúde aplicado.

Camille Almeida





CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATANTE adotará mecanismos para identificação dos pacientes elegíveis para atenção domiciliar ou ambulatorial;

II - A admissão dos pacientes serão mediante o cumprimento de critérios definidos pela CONTRATANTE, porém com a autonomia do CONTRATADO a adequação de procedimentos e horários;

III - as alterações cadastrais do CONTRATADO que impliquem mudança no ANEXO I devem ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

IV - Os pacientes da CONTRATANTE em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação podem ser discriminados ou atendidos de forma distinta daquela dispensada a outros pacientes;

V - É vedada, sob qualquer pretexto, a cobrança direta pelo CONTRATADO aos pacientes da CONTRATANTE por serviços prestados pelo profissional;

VI - Não será exigido do CONTRATADO o número máximo de atendimentos, desde que não ultrapasse o numero de sessões autorizadas, observando ainda que o profissional tem a autonomia de avaliar a necessidade de cada paciente;

VII - O CONTRATADO deverá avisar expressamente o número máximo de pacientes que deseja atender, sinalizando a CONTRATANTE quando receber o penúltimo paciente. Caso o mesmo deseje alterar este número deve comunicar com antecedência e de forma expressa;

VIII - É de responsabilidade do CONTRATADO o agendamento e atendimentos ao beneficiário, entrando em acordo com o mesmo e/ou familiares. A remarcação ou cancelamento do atendimento também será de responsabilidade do CONTRATADO entrar em contato com a família, cuidador e/ou paciente, podendo o CONTRATANTE fiscalizar;

Paragrafo Primeiro: Os materiais de uso profissionais do CONTRATADO são de responsabilidade e propriedade deste;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do CONTRATADO(A):

I - Ser cadastrado, como pessoa física ou jurídica na base de dados da CONTRATANTE;

II - Apresentar documentos exigidos para contratação pela CONTRATANTE;

III - Não submeter e nem permitir que terceiros submetam os pacientes da CONTRATANTE a qualquer tipo de experimentação;

IV - Atender aos pacientes da CONTRATANTE com dignidade e respeito, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e a privacidade;

Camila A. Mendes

[Assinatura]

V- Outorgar a CONTRATANTE o direito de divulgar a condição de vínculo contratual com o CONTRATADO;

VI - Justificar ao paciente da CONTRATANTE ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;

VII - Respeitar a decisão do paciente do CONTRATANTE quanto á decisão ou recusa da prestação de serviço, desde que avise com antecedência ao profissional, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal, procedendo a documentação comprobatória dessa decisão. Observando ainda, que o deslocamento do profissional já será tido como prestação de serviço realizada, sendo necessária a colheita das assinaturas, com as devidas observações;

VIII - Garantir a segurança e privacidade dos dados e informações relativas ao paciente do CONTRATANTE, ressalvadas as exceções previstas em lei, nas normas regulamentadoras e nas previsões diversas deste contrato;

IX - Na execução do objeto deste contrato, o CONTRATADO reconhece a prerrogativa de controle, regulação, avaliação e de auditoria da CONTRATANTE, bem como se submeterá as normas pertinentes neste contrato;

X - Ter sob sua responsabilidade o monitoramento clínico domiciliar de pacientes indicados pela CONTRATANTE;

XI - Prestar serviços profissionais com qualidade, diligência e respeito, assumindo toda a responsabilidade técnica e civil pela respectiva execução profissional, bem como desempenhar suas ações conforme os preceitos do Código de Ética Profissional;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES CIVIS DAS PARTES

I - As partes responderão civil e criminalmente pelos atos ilícitos que pessoalmente praticarem, diretamente ou por meio de seus representantes, inclusive quanto à gestão e veracidade de informações, na forma e nos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil Brasileiro, apurados em devido processo legal onde estejam assegurados o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, e assim responderão perante os pacientes, terceiros e uma para com a outra, seja em sede de defesa, seja pelo exercício de direito de regresso.

Parágrafo Primeiro - nos casos em que a CONTRATANTE for compelida a pagar aos seus pacientes ou a terceiros qualquer quantia a título de indenização, por irregularidades no atendimento prestado aos seus pacientes, decorrentes de culpa ou dolo do CONTRATADO, terá a CONTRATANTE o direito de reaver do CONTRATADO a quantia paga, seja pela emissão de Ordem de Ressarcimento (OR), seja por desconto automático no valor de pagamento devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em faturamentos futuros ou, ainda, via regresso.

Carminha Almeida

[Assinatura]

Parágrafo segundo - o controle e o acompanhamento da execução deste contrato pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação aplicada aos contratos entre entes privados.

Parágrafo terceiro - a responsabilidade de que trata essa cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos escritos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

I - Nos serviços prestados o CONTRATANTE repassa o valor ao CONTRATADO (A), em até dia 10 (Dez) de cada mês, mediante repasse dos planos de saúde referente ao serviço prestado, com relação a pacientes particulares o repasse permanece até o dia 10 de cada mês;

II- Os profissionais devem entregar as guias com assinaturas de seus respectivos pacientes no período de 15 a 20 de cada mês, onde será verificado, auditado e lançado em sistema para entregar ao convênio, onde o pagamento ocorrerá no mês subsequente conforme item I acima;

III - O valor será fixo e em comum acordo entre os contratantes, conforme planos e convênios de saúde;

IV - O CONTRATADO se compromete a contribuir de maneira autônoma com seu INSS e a declarar Imposto de Renda se necessário ou conforme acordo entre as partes, ou então recebimento via RPA (Recibo de pagamento para autônomos) com desconto proporcional ao valor recebido do INSS e imposto de renda, podendo Ser enviado a folha do RPA via email;

V - Sobre o INSS, os prestadores de serviço são autônomos, sendo descontado o referido tributo, em seu pagamento via RPA (recibo de pagamento de autônomo). O mesmo ocorrerá com a retenção do IR (imposto de renda), conforme legislação.

Paragrafo Único - o CONTRATANTE repassara o valor mediante depósito em conta de titularidade do COTRATADO(A) ou mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO PREÇO

I - Os Valores poderão ser reajustados anualmente mediante negociação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - No caso de atendimentos particulares, o CONTRATADO deverá entregar as guias, ou mine saias, devidamente preenchida e assinada pelo beneficiário e/ou

responsável ao CONTRATANTE, que após análise e auditoria da mesma fará o repasse conforme CLAÚSULA QUINTA.

II – No caso de atendimentos por convênio e planos de saúde, o CONTRATADO deverá seguir os procedimentos e regulamentos específicos de cada convênio e plano de saúde. O repasse será feito conforme estabelece CLAÚSULA QUINTA.

III- O CONTRATANTE repassará o valor mediante depósito em conta de titularidade do COTRATADO(A) e fornecida pelo mesmo ou mediante recibo.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUDITORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

I – As partes contratantes avençam que a auditoria das guias relativas a este contrato consistirá em auditoria administrativa e técnica.

II – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa nos termos das normas gerais do código civil que regulamenta os contratos entre entes privados.

III – Serão realizadas visitas em domicílio e ambulatório com análise do prontuário do paciente, com vistas à auditoria de qualidade da assistência.

IV – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional do contratado poderá ensejar rescisão deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I – A inobservância pelo CONTRATADO de cláusulas e obrigações constante neste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar, em cada caso, as sanções abaixo prevista:

- a) Glosa;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária dos encaminhamentos de pacientes da CONTRATANTE aos serviços de saúde diretos e/ou complementares contratados.
- d) Rescisão do contrato.

II – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE exigir ressarcimento integral dos prejuízos, das perdas e danos que, por ventura, o fato gerador da penalidade acarretar para a CONTRATANTE para os seus beneficiários e/ou terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

Carmin de Almeida


CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I - Constituem motivos de rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das sanções criminais na cláusula nona.

II – Na hipótese de notificação para rescisão do presente contrato o CONTRATADO se obriga a identificar por escrito à CONTRATANTE os seus beneficiários em atendimento, bem como o CONTRATADO se obriga em fornecer as informações necessárias à continuidade de seu tratamento. Nesse caso, até que venha a cessar por completo a presente relação contratual, com o cumprimento integral das obrigações, permanecerá inalteradas as regras comerciais de assistência e de cobrança pelos serviços tomados e prestados pelas partes.

III- A rescisão do contrato será exclusivamente na forma expressa com o preenchimento do anexo I, podendo ser solicitado a qualquer momento por ambas partes sem haver prejuízo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I- O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) meses. Onde será renovado automaticamente, mediante manifestação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENÇÃO DO CONTRATO

I- Caso o CONTRATADO precise se afastar da prestação de serviço, por motivos diversos, deverá comunicar ao CONTRATANTE por escrito e qual o período de afastamento, para que possa redistribuir os pacientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO COMO GARANTIA PERANTE TERCEIROS

É vedada a utilização do presente contrato por qualquer das partes como forma de garantia perante terceiros, salvo mediante autorização expressa da parte contrária com tal finalidade ou ordem judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO

I – O CONTRATADO se obriga a disponibilizar ao CONTRATANTE os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos seus beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional, quando requisitadas pela ANS, em atendimento ao disposto no inciso XXXI do artigo 4º da Lei Nº 9.961 de 2000.

Cláudio de Almeida
[Assinatura]

II – As partes contratantes se comprometem a manter o mais absoluto sigilo sobre as informações relativas a presente contratação, que não poderão ser repassadas a terceiros sem a expressa concordância da outra parte, excetuando-se os casos de ordem judicial, os previstos em lei e em normas regulamentadoras da ANS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das partes, ao exigir o estrito cumprimento das obrigações constantes do presente acervo contratual, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberalidade, não se configurando novação, modificação ou renúncia ao direito que a lei e o pactuado neste ajuste lhe confirmam, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de Aracaju, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 16/08/2023 12:10:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aracaju Se, 01/12/2021

CONTRATANTE _____

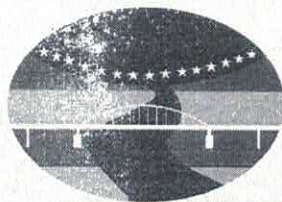
Cláudio de Almeida

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA LAISE NASCIMENTO CRUZ
Data: 16/08/2023 16:06:59 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Assinatura]

CONTRATADO _____



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.618/2022

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o **ALVARÁ SANITÁRIO** para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA

NOME DE FANTASIA: FISIOQUALYS

CNPJ/CPF nº: 09.268.671/0001-02

CMC nº: 077086-1

RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID ALVES PEDREIRA

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA E MAPA; FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA, NEUROFUNCIONAL, TERAPIAS MANUAIS, RPG, PILATES; NUTRIÇÃO; FONOAUDIOLOGIA; PSICOLOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL E POSTO DE COLETA.

Estabelecido à PRAÇA SIQUEIRA DE MENEZES, 103 Bairro: SANTO ANTONIO, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) JOSÉ DE CARVALHO NETO profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA, sob nº: 4957 - SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 22 de AGOSTO de 2022.

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 - Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018 / 5055

OUVIDORIA
FONE 156

Camila Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.618/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CLINICA FISIOQUALYS LTDA

NOME DE FANTASIA: FISIOQUALYS

CNPJ/CPF nº: 09.268.671/0001-02

CMC nº: 077086-1

RESPONSÁVEL LEGAL: DAVID ALVES PEDREIRA

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MEDICA E EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA E MAPA; FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA, NEUROFUNCIONAL, TERAPIAS MANUAIS, RPG, PILATES, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E POSTO DE COLETA.

Estabelecido à PC SIQUEIRA DE MENEZES, Nº 103, Bairro: SANTO ANTONIO, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) JOSÉ DE CARVALHO NETO profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA, sob nº: 4957 SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 26 de SETEMBRO de 2023.

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156

Camille Almeida



7-3-2

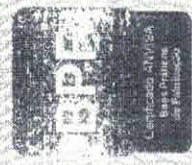
Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)



PNCQ

Provedor de serviços de
proficiência e produtor de
amostras-controle e material de
referência para laboratórios
bancos de sangue,
organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de
alimentos, análise de água,
medicamentos e cosméticos.



Empresa certificada
pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04

CERTIFICADO

DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

sob a responsabilidade técnica de

DRA. DANIELY ZANCHET

inscrito neste Programa desde 07/04/2021 obtive, na avaliação anual de 2022, um desempenho

nas definições das amostras-controle do ensino de proficiência nas especialidades abaixo destacadas.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho
do período de outubro de 2021 a setembro de 2022

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2023

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC
Dr. Luiz Fernando Barcelos
Presidente



Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

Micrologia - Microbiologia II - Bacteriologia - Gram

Especialidades Avaliadas

Unidades: Imunologia Avançada - Doenças Infecciosas - Imunologia Avançada - Própria Referenciada



Carla Amaro

7.3.3

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de SaúdeMinistério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação, Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/10/2023

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Nome Fantasia: FÍSIOQUALYS
Nome Empresarial: CLÍNICA FÍSIOQUALYS LTDA ME
Logradouro: PRACA SIQUEIRA DE MENEZES
Bairro: SANTO ANTONIO
CEP: 49060-650
Telefone: (79) 3215-4520
Dependência: INDIVIDUAL
Município: 280030 - ARACAJU
UF: SE
Número: 103
Complemento: --
Reg de Saúde: --
Gestão: MUNICIPAL

Subtipo: OUTROS
Tipo de Estabelecimento: CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DAVID ALVES PEDREIRA
Cadastrado em: 02/07/2008
Atualização na base local: 27/08/2021
Última atualização Nacional: 12/10/2023

Horário de Funcionamento:

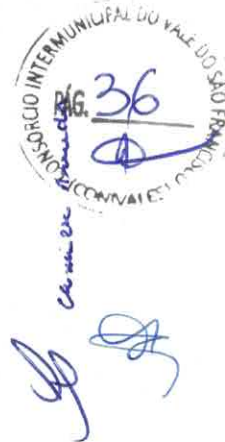
Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Infraestrutura	

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS			
Serviços de		7	0

Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial			Hospitalar		
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
Outros				
	Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento	
		CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS				
NÃO				

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	4	4	NÃO
Aparelho de Eletroestimulação	6	6	NÃO
Resíduos/Rejeitos			

Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS COMUNS			

Vinculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DAVID ALVES PEDREIRA	980016295313251		131205	DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		1	0	0	1
DAVID ALVES PEDREIRA	980016295313251		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JOICE SANTOS ANDRADE DE AQUINO	702904544148475		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	30	0	30

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOSE DE CARVALHO NETO	708502393010470		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARIA LAISE NASCIMENTO CRUZ	706705503023110		221205	BIOMEDICO	NÃO	VINCULO EMPREGATIC O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	15	0	15

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

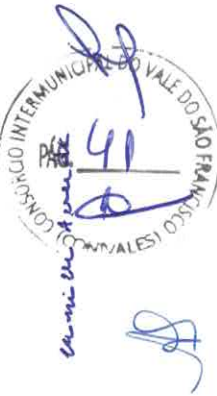
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Base Descentralizada

SAMU 192

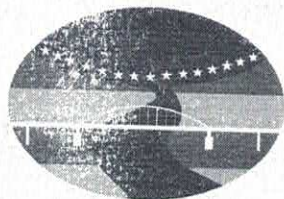
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --

Data desativação: --





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.4- DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JOSÉ DE CARVALHO NETO

CRM/SE

004957/SE

FILIAÇÃO

LUIZ EDUARDO MESQUITA

DOS SANTOS

DEANA DE CARVALHO SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

13/02/2015

José de Carvalho Neto

ASSINATURA DO PORTADOR



Carim de Albuquerque

CPF
023.959.219-80

RG / ÓRGÃO EMISSOR
321762832/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
00022917262143

SEÇÃO
0320

ZONA
0027

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1987

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 05/03/2015

0152119

Rosa Amélia Andréia Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO ICRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.203/75

Carmelinda Amador

[Signature]

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º.
2032

CNPJ
09.268.671/0001-02

Inscrição
30/04/2021

Validade
30/04/2024

Razão Social
CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Nome Fantasia
FISIOQUALYS

Endereço
PRAÇA SIQUEIRA DE MENEZES 103 - SANTO ANTÔNIO

Município / UF
ARACAJU/SE
CEP
49060-650

Responsável Técnico
4957 - JOSÉ DE CARVALHO NETO

Classificação
SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES - HOME CARE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/04/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

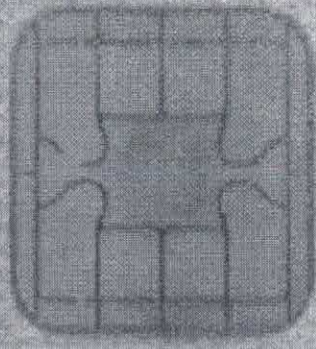
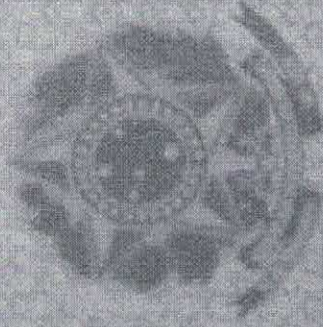
Chave de validação n.º. **f1687bc369c93850babaf1a370933dc6d9f18edaa**
Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMESE: www.cremese.org.br

Carminha Amadeu

7.4.1

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

JOSÉ DE CARVALHO NETO

CRM/SE

004957/SE

FILIAÇÃO

LUIZ EDUARDO MESQUITA
DOS SANTOS

DEANA DE CARVALHO SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

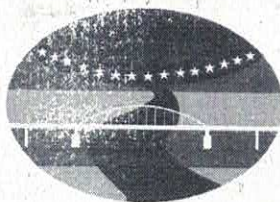
13/02/2015

José de Carvalho Neto

ASSINATURA DO PORTADOR



[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5- DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

CNPJ
023.956.215-60

RG / ORGÃO EMISSOR
321762032/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
00022917262143

SEÇÃO
0320

ZONA
0027

DATA DE NASCIMENTO
08/09/1987

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 08/02/2015

0152119

Rosa Amélia Andreia Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACÓRDO COM A LEI 8.203/75

Carla Miller Amador

[Signature]



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições
tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de fevereiro de 2015,
conferir o título de Bacharel em Medicina a

José de Carvalho Neto

natural do Estado de Sergipe, nascido em 06 de maio de 1987, filho de Luiz Eduardo Mesquita dos Santos e de Deiana da
Carvalho Santos, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 12 de fevereiro de 2015

Prof. Dr. Amândio Silva Mendes
Pro-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Assis Roberto Lins
Reitor

por *Dr. Amândio Silva Mendes*
DIPLOMADO
CPF: 020.952.215-00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CURSO DE MEDICINA
51
Carimbo e Assinatura

UFS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Jose De Carvalho Neto

UF:

SE

CRM:

Digite o CRM

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

MD FISIOTQUALYS

José de Carvalho Neto

CRM: 4957-SE

Data de Inscrição:

13/02/2015

Primeira inscrição na

UF: 13/02/2015

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: AL/9428 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo



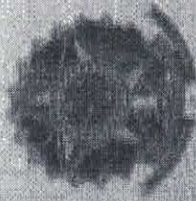
Aviso de Privacidade

Nos usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

Carmines Alves da

ACEITO





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Rector da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de fevereiro de 2015, confere o título de Bacharel em Medicina a

José de Carvalho Neto

natural do Estado de Sergipe, nascido em 08 de maio de 1987, filho de Luiz Eduardo Mesquita dos Santos e de Deiana de Carvalho Santos, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão SE, 12 de fevereiro de 2015

José de Carvalho Neto
Prof. Dr. José Luis Silva Mendes
Pro-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Angélio Roberto Assunção
Reitor

José de Carvalho Neto
DIPLOMADO
CPF: 023.953.215-30

UFS

cancela Anuário
J

UFS
CDS 050-1500
PAG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO NESTE ESTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado a **Clínica FisioQualys LTDA ME**, localizada na Praça Siqueira de Menezes, nº 103, Bairro Santo Antônio, Aracaju – Se. CEP: 49060-650, representada por David Alves Pedreira, brasileiro, Casado, fisioterapeuta, portador do CPF Nº 95767185549 e de RG Nº08678600 81 SSP/Ba, com endereço profissional na Praça Siqueira de Menezes, nº 103, Bairro Santo Antônio, Aracaju – Se. CEP: 49060-650, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **José de Carvalho Neto**, Brasileiro, solteiro, Médico, com Registro no CRM nº 4957, portador de CPF Nº 02395921580 e RG Nº 3176283-2 SSP/Se, residente na Avenida Adelia Franco 3580, Inarcio Barbosa Aracaju -Se CEP 49048-010, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o disposto no Código Civil bem como nas normas gerais emanadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e do conselho profissional de sua categoria, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O Objeto do presente contrato é a prestação de serviço com profissional da área de Medicina, o **CONTRATADO(A)**, aos pacientes assistidos pela **CONTRATANTE**.

II - Para o início do atendimento de atenção domiciliar ou ambulatorial à saúde, a apresentação do paciente à equipe de profissionais ocorrerá por conta do **CONTRATANTE**, por meio da visita domiciliar. Em casos específicos de planos e convênios de saúde, o profissional fará um relatório diário ou mensal do paciente de acordo com o conselho da classe e exigências do plano de saúde aplicado.

III – E obrigatório que o prestador de serviço tenha seu próprio material profissional, pois o contratante não se compromete a arcar com estes materiais.

Carla Maria de Almeida
[Assinatura]

JOSE DE
CARVALHO
NETO:
02395921580

Auditoria realizada por JCSB 06
CARVALHO NETO 06/08/2010
DN: CN=, O=CARVALHO NETO, C=BR, OU=Aracaju, ST=SE
Região Administrativa: 1000, CA=49070
+CN=JOSE DE CARVALHO NETO
OU=02395921580
CONTRATANTE: CLINICA FISIOQUALYS LTDA ME
CARVALHO NETO 06/08/2010
Haber: Foi assinado pelo médico
(localidade), que é o responsável por este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATANTE adotará mecanismos para identificação dos pacientes elegíveis para atenção domiciliar ou ambulatorial;

II - A admissão dos pacientes ao programa de atenção domiciliar será mediante o cumprimento de critérios definidos pela CONTRATANTE, porém com a autonomia do CONTRATADO a adequação de procedimentos e horários;

III - as alterações cadastrais do CONTRATADO que impliquem mudança no ANEXO I devem ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

IV - Os pacientes da CONTRATANTE em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação podem ser discriminados ou atendidos de forma distinta daquela dispensada a outros pacientes;

V - É vedada, sob qualquer pretexto, a cobrança direta pelo CONTRATADO aos pacientes da CONTRATANTE por serviços prestados pelo profissional;

VI - Não será exigido do CONTRATADO o número máximo de atendimentos, desde que não ultrapasse o número de sessões autorizadas, observando ainda que o profissional tem a autonomia de avaliar a necessidade de cada paciente;

VII - O CONTRATADO deverá avisar expressamente o número máximo de pacientes que deseja atender, sinalizando a CONTRATANTE quando receber o penúltimo paciente. Caso o mesmo deseje alterar este número deve comunicar com antecedência e de forma expressa;

VIII - É de responsabilidade do CONTRATADO o agendamento e atendimentos ao beneficiário, entrando em acordo com o mesmo e/ou familiares. A remarcação ou cancelamento do atendimento também será de responsabilidade do CONTRATADO entrar em contato com a família, cuidador e/ou paciente, podendo o CONTRATANTE fiscalizar;

Paragrafo Primeiro: Os materiais de uso profissionais do CONTRATADO são de responsabilidade e propriedade deste;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do CONTRATADO(A):

I - Ser cadastrado, como pessoa física ou jurídica na base de dados da CONTRATANTE;

II - Apresentar documentos exigidos para contratação pela CONTRATANTE;

III - Não submeter e nem permitir que terceiros submetam os pacientes da CONTRATANTE a qualquer tipo de experimentação;

IV - Atender aos pacientes da CONTRATANTE com dignidade e respeito, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e a privacidade;

repassadas a terceiros sem a expressa concordância da outra parte, excetuando-se os casos de ordem judicial, os previstos em lei e em normas regulamentadoras da ANS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das partes, ao exigir o estrito cumprimento das obrigações constantes do presente acervo contratual, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberalidade, não se configurando novação, modificação ou renúncia ao direito que a lei e o pactuado neste ajuste lhe confirmam, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de Aracaju, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju, 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 04/08/2023 09:27:42 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE _____

JOSE DE CARVALHO
NETO:02395921580

Assinado digitalmente por JOSE DE CARVALHO NETO (02395921580)
Data: 04/08/2023 09:27:42 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

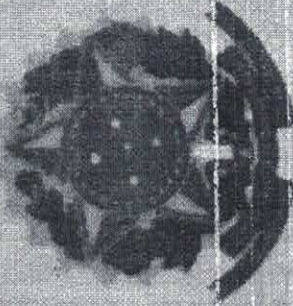
CONTRATADO _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRBM 2

NOME

MARIA LAISE NASCIMENTO CRUZ

CATEGORIA PROFISSIONAL

BIOMÉDICA

Nº REGISTRO

10623

EMITIDO EM

6/12/2019

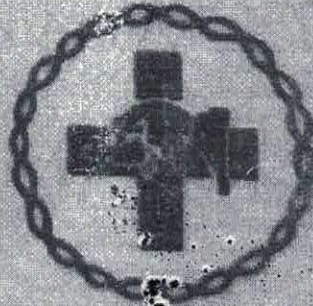
HABILITAÇÃO

PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

IMAGENOLOGIA

VALIDADE

5 ANOS



DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO

COLAÇÃO DE GRAU

UNIVERSIDADE TIRADENTES

26/2/2018

FILIAÇÃO

LUIZ BISPO DA CRUZ

MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO CRUZ

RG

3.380.958-5

LOCAL E DATA DE EXP.

SERGIPE-19/11/2019

CPF

045.143.925-29

TÍTULO DE ELEITOR

0250 6954 2135

NASCIMENTO

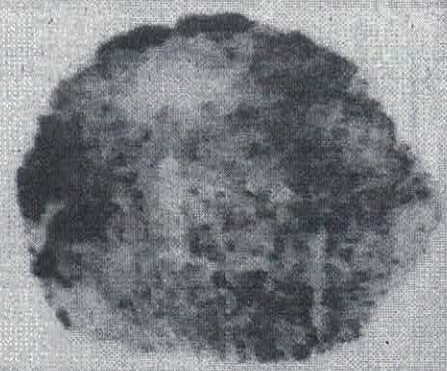
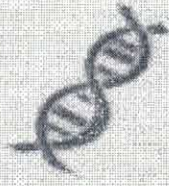
26/9/1991

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

LAGARTO/SE



Maria Laís Nascimento Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEI 6.205/75





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina no dia 22 de janeiro de 2018 e colação de grau em 26 de fevereiro de 2018, confere o grau de

Bacharelado em Biomedicina

a

Maria Luise Nascimento Cruz

filha de Luiz Bispo da Cruz e Maria da Conceição Nascimento Cruz, brasileira, natural de Lagarto-SE, nascida a 26 de setembro de 1991, RG 3.380.958-5 SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 5 de março de 2018.

Argelia Sanchez Peres Leal

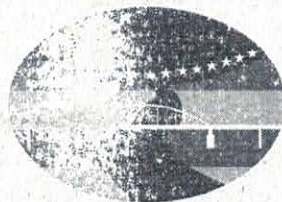
Argelia Sanchez Peres Leal
Coordenadora Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça
Reitor

Maria Luise Nascimento Cruz
Diplomado

UNIVERSIDADE TIRADENTES
Pág. 63
Camille Amador



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6- DEMAIS DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fortes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.020-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-1160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-00



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS			
CNPJ: 09268671/0001-02		Inscrição Estadual: Isento	
Razão Social: Clínica Fisioqualys LTDA		Inscrição Municipal: 077086-1	
Nome Fantasia: Fisioqualys			
Registro junto à Vigilância Sanitária:	Data da Emissão:	Data de Validade:	
	22/08/2022	22/08/2023	
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não		
50.618/2022			
ATENDIMENTO			
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES 5871611			
Endereço: Praça Siqueira de Menezes 103			
Bairro: Santo Antônio	Logradouro:		
Município: Aracaju	Estado: Sergipe		
Complemento:			
Telefone: (79) 98833-6275/ 3215-4520	Fax:		
E-Mail: recepcao@fisioqualys@hotmail.com	Outro:		
Utilizar este para correspondência: (X) Sim Não ()			
DADOS PARA PAGAMENTO			
Banco: Banese	Agência: 028	Conta para Crédito: 03103251-6	
CONTATOS:			

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: cont@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275

Camille Arruda

SA

JP



ANEXO III

MODELO DE RELAÇÃO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS (DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ENTIDADE)

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ Nº.: 09268671/0001-02	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: Clínica Fisioqualys LTDA	Inscrição Municipal:
Nome Fantasia: Fisioqualys	
Endereço: Praça Siqueira de Menezes 103	
Bairro: Santo Antônio	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
Telefone: (79) 98833-6275/3215-4520	E-Mail: recepcao@fisioqualys@hotmail.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: Sócio Administrador	
Nome: David Alves Pedreira	
CPF: 957671855-49	Data de Nascimento:
Telefone: (79) 3215-4520	Celular: (79) 99995-6294
Endereço: Praça Siqueira de Menezes 103	
Bairro: Santo Antônio	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: fisioqualys@hotmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275

em nome da empresa

[Assinatura]



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Clínica Fisioqualys LTDA, inscrita no CNPJ nº 09268671/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) David Alves Pedreira, portador da Carteira de Identidade nº 08678600-81 e do CPF nº 957671855-49, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consorticiados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressaltadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Aracaju- Se, 21/ 07/2023



David Alves Pedreira

Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAVID ALVES PEDREIRA

Data: 02/08/2023 22:59:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Almeida

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Clínica Fisioqualys LTDA, inscrita no CNPJ nº 09268671/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) David Alves Pedreira, portador da Carteira de Identidade nº 08678600-81 e do CPF nº 957671855-49, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Aracaju- Se, 21/ 07/2023



David Alves Pedreira

Sócio Administrador

gov.br

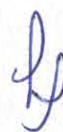
Documento assinado digitalmente

DAVID ALVES PEDREIRA

Data: 02/08/2023 22:59:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Clínica Físioqualys LTDA, inscrita no CNPJ nº 09268671/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) David Alves Pedreira, portador da Carteira de Identidade nº 08678600-81 e do CPF nº 957671855-49, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Aracaju- Se, 21/ 07/2023


David Alves Pedreira
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 02/08/2023 22:59:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carmines Almeida



Clínica Físioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@físioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS
AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do Profissional	Especialidade	Nº Registro em Conselho de Classe	CPF	RQE
José de Carvalho Neto	Médico Clínico	4957	02395921580	
Maria Laíse Nascimento Cruz	Biomédica	10623	04514392529	

Aracaju- Se, 11/ 08/2023



Documento assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 14/08/2023 21:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Alves Pedreira
Sócio Administrador

Guilherme Almeida
JS
[Signature]

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Fisioqualys, inscrita no CNPJ nº 09268671/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) David Alves Pedreira, portador da Carteira de Identidade nº 08678600-81 e do CPF nº 957671855-49, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Aracaju- Se, 21/ 07/2023

David Alves Pedreira
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 02/08/2023 23:09:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

camille amada

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E
ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ANEXO I
(DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU ENTIDADE)

EMPRESA: Clínica Fizioqualys LTDA
CNPJ: 09268671/0001-02
CNES: 5871611
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Item ofertado	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clinico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
02.02.03.001-6	Diagnóstico em Laboratório Clinico	Contagem de Linfócitos B	300	R\$ 23,98	R\$ 7.194,00
02.02.03.002-4	Diagnóstico em Laboratório Clinico	Contagem de Linfócitos Cd4/cd8	300	R\$ 21,89	R\$ 6.567,00
02.02.03.003-2	Diagnóstico em Laboratório Clinico	Contagem de Linfócitos T Totais	300	R\$ 22,73	R\$ 6.819,00
02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clinico	Contagem de Plaquetas	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00

[Handwritten signature]

Carmelinda Almeida

[Handwritten signature]



02.02.02.003-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Reticulócitos	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
02.02.12.001-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Anticorpos Antiplaquetários	300	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00
02.02.01.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
02.02.10.003-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Cariótipo Em Sangue Periférico	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
02.02.03.006-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Complemento (ch50)	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
02.02.01.003-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	300	R\$ 45,39	R\$ 13.617,00
02.02.01.004-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00

Camille Amade

[Signature]

[Signature]



02.02.01.006-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica com Indução Por Cortisona (4 dosagens)	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
02.02.01.007-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	300	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
02.02.02.005-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
02.02.06.001-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	300	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00
02.02.05.006-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Osmolalidade	300	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
02.02.01.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Osmolaridade	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00

Carmin Aranda

[Handwritten signatures]



02.03.02.001-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Receptores Tumorais Hormonais	300	R\$ 156,17	R\$ 46.851,00
02.02.06.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Retenção de T3	300	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
02.02.02.006-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Sulfo-hemoglobina	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
02.02.06.003-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de T3 Reverso	300	R\$ 23,02	R\$ 6.906,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	300	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00

Camille Amada



02.02.02.013-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
02.02.02.014-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
02.02.12.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	300	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
02.02.03.119-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	300	R\$ 17,74	R\$ 5.322,00
02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	300	R\$ 17,04	R\$ 5.112,00

Carimbo de Arquivo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.06.005-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-cetosteroides totais	300	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00
02.02.06.006-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-hidroxycorticosteroides	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
02.02.01.010-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Acetona	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
02.02.06.007-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	300	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
02.02.01.011-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Ascórbico	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
02.02.07.001-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido delta-aminolevulinico	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
02.02.07.002-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Hipurico	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
02.02.07.003-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Mandélico	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00

Carmen Aparecida

JS

JS



02.02.07.004-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Metil-hipurico	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
02.02.07.005-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Valproico	300	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
02.02.01.013-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	300	R\$ 11,31	R\$ 3.393,00
02.02.05.007-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Açúcares (por Cromatografia)	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
02.02.06.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	300	R\$ 21,68	R\$ 6.504,00
02.02.07.006-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ala-desidratase	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
02.02.07.007-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Álcool Etilico	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
02.02.01.014-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aldolase	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
02.02.06.009-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aldosterona	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00

Camille Arruda

SS

JP



02.02.01.015-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
02.02.01.016-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
02.02.01.017-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
02.02.03.009-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-fetoproteína	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	300	R\$ 31,08	R\$ 9.324,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
02.02.07.009-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aminoglicosídeos	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02.02.01.019-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amônia	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
02.02.06.010-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de AMP Cíclico	300	R\$ 15,54	R\$ 4.662,00
02.02.06.011-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Androstenediona	300	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
02.02.07.010-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Anfetaminas	300	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00

Camille Arruda



02.02.02.016-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Anticoagulante Circulante	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
02.02.03.118-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante	300	R\$ 25,97	R\$ 7.791,00
02.02.07.011-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	300	R\$ 20,87	R\$ 6.261,00
02.02.02.017-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antitrombina III	300	R\$ 12,94	R\$ 3.882,00
02.02.07.012-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Barbituratos	300	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
02.02.07.013-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Benzodiazepínicos	300	R\$ 18,22	R\$ 5.466,00
02.02.03.011-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Beta-2-microglobulina	300	R\$ 23,58	R\$ 7.074,00

Camille Amada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.01.020-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
02.02.07.014-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cadmio	300	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
02.02.06.012-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcitonina	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
02.02.07.015-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Carbamazepina	300	R\$ 20,92	R\$ 6.276,00
02.02.07.016-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
02.02.01.023-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Caroteno	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
02.02.01.025-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ceruloplasmina	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
02.02.07.017-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Chumbo	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00

camila Amada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.07.018-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ciclosporina	300	R\$ 66,98	R\$ 20.094,00
02.02.05.008-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Citrato	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
02.02.01.026-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cloreto	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
02.02.11.014-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cloreto No Suor	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
02.02.07.019-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cobre	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
02.02.01.030-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colinesterase	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
02.02.03.012-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C3	300	R\$ 18,34	R\$ 5.502,00
02.02.03.013-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C4	300	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00

América Amada
[Handwritten signatures]



02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	300	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
02.02.09.008-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina No Líquido Amniótico	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
02.02.01.033-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	300	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
02.02.03.014-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Crioaglutinina	300	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
02.02.06.015-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
02.02.06.014-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	300	R\$ 15,39	R\$ 4.617,00

Carla de Almeida



02.02.01.034-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxitirica	300	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
02.02.01.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
02.02.07.020-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	300	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
02.02.04.001-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estercobilinogenio Fecal	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	300	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
02.02.06.018-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estrona	300	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
02.02.07.021-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Etossuximida	300	R\$ 19,07	R\$ 5.721,00
02.02.02.018-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator II	300	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00

Camille Aranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.02.019-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator IX	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
02.02.02.020-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator V	300	R\$ 17,25	R\$ 5.175,00
02.02.02.021-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator VII	300	R\$ 20,37	R\$ 6.111,00
02.02.02.022-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator VIII	300	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00
02.02.02.023-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	300	R\$ 17,69	R\$ 5.307,00
02.02.02.024-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator Von Willebrand (antígeno)	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
02.02.02.025-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator X	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
02.02.02.026-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator XI	300	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
02.02.02.027-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator XII	300	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
02.02.02.028-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator XIII	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00

Camille Amadeu



02.02.07.022-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fenitoina	300	R\$ 37,11	R\$ 11.133,00
02.02.07.023-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fenol	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	300	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
02.02.02.029-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fibrinogênio	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
02.02.01.040-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Folato	300	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00
02.02.07.024-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Formaldeído	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
02.02.09.022-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Ácida No Esperma	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
02.02.01.041-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00

Camila Almeida



02.02.09.009-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
02.02.01.044-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fração Prostática Da Fosfatase Acida	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
02.02.09.010-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Frutose	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
02.02.09.011-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Frutose No Esperma	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
02.02.01.045-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Galactose	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
02.02.06.019-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gastrina	300	R\$ 15,11	R\$ 4.533,00
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00

Camille Anna da

AS

h



02.02.01.048-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
02.02.06.020-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	300	R\$ 19,97	R\$ 5.991,00
02.02.06.021-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
02.02.04.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gordura Fecal	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
02.02.01.049-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Haptoglobina	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
02.02.02.030-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	300	R\$ 10,23	R\$ 3.069,00
02.02.02.033-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemossiderina	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00

Carmin de Almeida

[Handwritten signatures]



02.02.01.051-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hidroxiprolina	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
02.02.06.022-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	300	R\$ 11,69	R\$ 3.507,00
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	300	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	300	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	300	R\$ 11,47	R\$ 3.441,00
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	300	R\$ 19,74	R\$ 5.922,00

Camille Amador

(Handwritten signatures)



02.02.03.019-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Inibidor de C1-esterase	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00
02.02.01.052-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Isomerase-fosfohexose	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
02.02.01.054-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Leucino-aminopeptidase	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
02.02.01.055-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lipase	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
02.02.07.025-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lítio	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
02.02.07.026-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Mercúrio	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
02.02.07.027-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Meta-hemoglobina	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00

Camille Amador

[Handwritten signatures]



02.02.07.028-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Metabolitos Da Cocaína	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
02.02.07.029-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Metotrexato	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	300	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
02.02.01.057-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Mucoproteínas	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
02.02.01.009-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Nucleotidase	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
02.02.05.010-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Oxalato	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	300	R\$ 61,20	R\$ 18.360,00
02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	300	R\$ 22,38	R\$ 6.714,00
02.02.01.058-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Piruvato	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
02.02.02.034-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Plasminogênio	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00

Carminelle Almeida

02.02.01.059-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Porfirinas	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	300	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
02.02.05.011-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
02.02.07.030-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Quinidina	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
02.02.06.031-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Renina	300	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00

Camille Amador





02.02.07.031-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Salicilatos	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
02.02.06.032-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	300	R\$ 16,87	R\$ 5.061,00
02.02.06.033-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	300	R\$ 13,96	R\$ 4.188,00
02.02.07.032-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sulfatos	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
02.02.07.033-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Teofilina	300	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	300	R\$ 15,05	R\$ 4.515,00
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	300	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00
02.02.07.034-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiocianato	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
02.02.06.036-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tireoglobulina	300	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00

Camille Arruda



02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicerídeos	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
02.02.11.007-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tripsina Imunorreativa	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00

Carine Amorim

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.01.068-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triptofano	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
02.02.03.120-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Troponina	300	R\$ 11,57	R\$ 3.471,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	300	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	300	R\$ 17,51	R\$ 5.253,00
02.02.05.012-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem E/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
02.02.02.035-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Hemoglobina	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
02.02.01.071-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Lipoproteínas	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00

Camille Amador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.01.072-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Proteínas	300	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
02.02.02.036-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
02.02.04.004-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Identificação de Fragmentos de Helmintos	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
02.02.03.022-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Imune eletroforese de Proteínas	300	R\$ 18,71	R\$ 5.613,00
02.02.02.039-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Leucograma	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
02.02.09.019-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Mielograma	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
02.02.05.016-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Aminoácidos Na Urina	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

Carminem Brand

[Handwritten signature]



02.02.03.025-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
02.02.03.026-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
02.02.03.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
02.02.03.028-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	300	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
02.02.03.029-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
02.02.03.030-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	300	R\$ 12,74	R\$ 3.822,00
02.02.03.031-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	300	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00

Carineide Almeida

[Handwritten signatures]



02.02.03.032-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (RNP)	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
02.02.03.033-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
02.02.03.034-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
02.02.03.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	300	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00
02.02.03.036-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	300	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00
02.02.03.037-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
02.02.03.038-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	300	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00

Camille Almeida

[Handwritten signature]



02.02.03.039-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	300	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
02.02.03.040-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
02.02.03.041-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
02.02.03.043-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarenal	300	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
02.02.03.044-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00
02.02.03.045-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00

Camila Amada

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



02.02.03.046-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	300	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
02.02.03.047-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
02.02.03.048-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos AntiFígado	300	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
02.02.03.050-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	300	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
02.02.03.051-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiilhota de Langerhans	300	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
02.02.03.052-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00

Camille Almeida

fp

S



02.02.03.053-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
02.02.03.054-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
02.02.03.055-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
02.02.03.056-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
02.02.03.057-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
02.02.03.058-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
02.02.03.059-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00

Carine Almeida
lp



02.02.03.060-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	300	R\$ 18,71	R\$ 5.613,00
02.02.03.061-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	300	R\$ 13,73	R\$ 4.119,00
02.02.03.062-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00
02.02.03.063-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
02.02.03.064-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
02.02.03.065-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00

Carimeto Amada
fo



02.02.03.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	300	R\$ 11,51	R\$ 3.453,00
02.02.03.067-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	300	R\$ 19,61	R\$ 5.883,00
02.02.03.068-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	300	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00
02.02.03.070-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
02.02.03.071-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos E/ou Antígeno do Virus Sincicial	300	R\$ 20,14	R\$ 6.042,00

Camille A. Mendes

4

5



02.02.03.072-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Eie AntiClamídia	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
02.02.03.074-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	300	R\$ 11,43	R\$ 3.429,00
02.02.03.075-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	300	R\$ 10,21	R\$ 3.063,00
02.02.03.076-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	300	R\$ 17,96	R\$ 5.388,00
02.02.03.077-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	300	R\$ 10,21	R\$ 3.063,00
02.02.03.078-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	300	R\$ 23,98	R\$ 7.194,00

Carille A. Souza

[Handwritten signatures]



02.02.03.079-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	300	R\$ 30,61	R\$ 9.183,00
02.02.03.080-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00
02.02.03.081-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
02.02.03.082-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Varicela-herpes	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
02.02.03.083-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00

Camila Anna da



02.02.03.084-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
02.02.03.085-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
02.02.03.086-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
02.02.03.087-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	300	R\$ 19,26	R\$ 5.778,00
02.02.03.088-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
02.02.03.089-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	300	R\$ 22,74	R\$ 6.822,00

Camille Amador



02.02.03.090-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	300	R\$ 25,10	R\$ 7.530,00
02.02.03.091-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	300	R\$ 25,48	R\$ 7.644,00
02.02.03.092-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00
02.02.03.093-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Varicela-herpes	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
02.02.03.094-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00

Camille Amade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.03.095-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
02.02.03.098-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	300	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00
02.02.04.005-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (oxiurus Oxiura)	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
02.02.04.006-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Eosinófilos	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
02.02.12.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
02.02.05.022-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fenil-cetona Na Urina	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00

Carolina Amador

[Handwritten signatures]



02.02.02.043-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Filária	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
02.02.05.023-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Frutose Na Urina	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
02.02.05.024-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Galactose Na Urina	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
02.02.04.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Gordura Fecal	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
02.02.08.020-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
02.02.08.021-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Helicobacter Pylori	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
02.02.02.044-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Hemoglobina S	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
02.02.03.102-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
02.02.05.026-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Homocistina Na Urina	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
02.02.03.103-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-específica	300	R\$ 15,55	R\$ 4.665,00

Camille Amada

[Handwritten signatures]



02.02.05.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Lactose Na Urina	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
02.02.04.008-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
02.02.08.022-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Leptospiras	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
02.02.04.009-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Leucócitos Nas Fezes	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
02.02.04.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Leveduras Nas Fezes	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
02.02.06.047-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Macroprolactina	300	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00
02.02.05.028-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Mucopolissacarídeos Na Urina	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
02.02.04.012-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
02.02.05.029-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Porfobilinogenio Na Urina	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00

Camille Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02.02.05.030-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Proteínas Urinarias (por Eletroforese)	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
02.02.04.013-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Rotavírus Nas Fezes	300	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
02.02.04.014-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
02.02.04.015-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Substâncias Redutoras Nas Fezes	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
02.02.05.031-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Tirosina Na Urina	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
02.02.01.074-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova Da D-Xilose	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
02.02.02.048-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova de Consumo de Protrombina	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
02.02.03.107-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Quantificação de RNA do HIV	300	R\$ 103,11	R\$ 30.933,00
02.02.03.108-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Quantificação de RNA do Virus Da Hepatite C	300	R\$ 271,68	R\$ 81.504,00

Camille Amador
lp S



02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
02.02.02.054-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	300	R\$ 13,44	R\$ 4.032,00
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
02.02.12.009-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
02.02.03.117-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00

Camille Arruda

[Handwritten signatures]



02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
02.05.02.014-3	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrassonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	125	R\$ 91,23	R\$ 3.649,20
02.05.02.018-6	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrassonografia Transvaginal	125	R\$ 91,55	R\$ 3.662,00
02.05.02.016-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	50	R\$87,81	R\$4.390,50

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 10/11/2023 13:27:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aracaju- Se, 10/ 11/2023

Camille Amador

David Alves Pedreira
Sócio Administrador

(Handwritten signature)



RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: Médico ultrassonografia	
Nome: José de Carvalho Neto	
CPF: 02395921580	Data de Nascimento: 06/05/2023
Telefone:	Celular: (79) 99995-0936
Endereço: Praça Siqueira de Menezes 103	
Bairro: Santo Antônio	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: jdcnempresa@gmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: Recepcionista	
Nome: Sonia Gomes dos Santos Pedreira	
CPF: 886092355-72	Data de Nascimento: 25/11/1974
Telefone:	Celular: (79)99903-6196
Endereço: Praça Siqueira de Menezes 103	
Bairro: Santo Antônio	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: recepcaoofisioqualys@hotmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino

Aracaju- Se, 21/ 07/2023

David Alves Pedreira

David Alves Pedreira

Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 02/08/2023 22:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Anna da

JP

JP

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275



ADMINISTRATIVO:	
Nome: David Alves Pedreira	
CPF: 957671855-49	Data de Nascimento: 25/11/1979
Telefone: (79) 3215-4520	Celular: (79) 99995-6294
E-mail: fisioqualys@hotmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: David Alves Pedreira	
CPF: 957671855-49	Data de Nascimento: 25/11/1979
Telefone: (79) 3215-4520	Celular: (79) 99995-6294
E-mail: fisioqualys@hotmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: David Alves Pedreira	
CPF: 957671855-49	Data de Nascimento: 25/11/1979
Telefone: (79) 3215-4520	Celular: (79) 99995-6294
E-mail: fisioqualys@hotmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino

Aracaju- Se, 21/ 07/2023

David Alves Pedreira

David Alves Pedreira

Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 03/08/2023 15:13:42-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

camille Almeida

[Signature]

[Signature]

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.263.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275



ANEXO XI

MODELO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Máquina de Ultrassonografia Mindray M6	01
Microscópio	01
Banho Maria	01
Centrifuga	01
Medidor temperatura ambiente	01
Medidor de temperatura Humana	03
Freezer	01
Geladeira de amostras	01
Tensiometro	04
Estetoscópio	04
Impressora e scanner	03
Computador	04
Tens/ Fes da Fisioterapia	14
Ultrassom Terapêutico	04
Aparelho de Ondas Curtas	01
Sala de Pilates completa (Reformer, Cadillac, Barriu, Step, Barra de Link)	01
Caneleiras pesos variados	20
Bicicleta ergométrica	2
Aparelho de Ar-condicionado	4
Ventiladores	14

Aracaju, 18 de julho 2023

David Alves Pedreira

David Alves Pedreira

Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAVID ALVES PEDREIRA

Data: 02/08/2023 23:09:26-0300

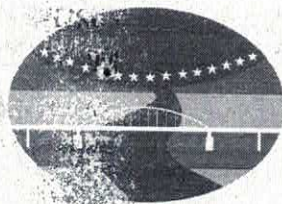
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Clínica Fisioqualys Ltda Me CNPJ nº 09.268.671/0001-02
Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio Aracaju- Se, CEP 49060-650
Email: contato@fisioqualys.com.br
Tel (79) 3215-4520/ 98833-6275

Camille Amadeu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CLINICA FISIOQUALYS LTDA ME		
Nome Fantasia:	FISIOQUALYS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 09.268.671/0001-02
Data da Emissão:	17/07/2023 17:58	Data de Validade:	* 16/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003568713 *	Nº da Autenticidade:	* 4054374836 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

em nome de



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Clínica Fisiqualys LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: Fisiqualys

CNPJ: 09.268.671/0001-02

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SECUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0046346 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 19/11/2023 e válida até 19/12/2023.

Código de Autenticidade nº 6522.4920.9306.5127.

camille souza



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Nome Fantasia: -

CERTIDÃO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

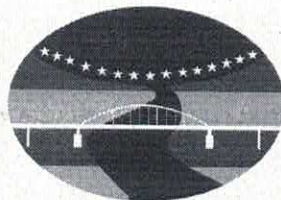
1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0012730** expedida automaticamente em **25/01/2024** e válida até **24/02/2024**.

Código de Autenticidade nº **8676.2712.9429.3172**.

Camille Anna de
hp



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



15-DA SUBCONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fortes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na RODOVIA BR-376, nº 11313, Bairro CRUZEIRO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **CLINICA FISIOQUALYS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 09.268.671/0001-02 e no Insc. Est./RG sob nº ISENT0, com sede à PRACA SIQUEIRA DE MENEZES, nº 103, Bairro SANTO ANTONIO, na cidade de ARACAJU, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE

- I – A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** é laboratório especializado em análise de exames clínicos, hospitalares;
- II – A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;
- III – A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;
- IV – A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;
- V – A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";
- VI – A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica, biologia molecular e exame de paternidade (vínculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela **CONTRATANTE**, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da **CONTRATADA** www.diagnosticosdobrasil.com.br.



Camilla Amador

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE nas suas dependências comerciais, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE.



1.4 Embora o presente contrato seja firmado com a matriz da CONTRATADA, os serviços poderão ser prestados e faturados por qualquer de suas filiais atualmente existentes ou que vierem a ser constituídas ao longo da vigência do contrato, ou, ainda, por qualquer das empresas que se integram ao mesmo grupo da CONTRATADA, hipótese na qual essas empresas assumirão plenamente as obrigações e os direitos decorrentes do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, de suas filiais ou coligadas, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado pela CONTRATANTE segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.4.1 Fica desde já ajustado entre as Partes que, para todos os efeitos, o prazo de entrega de resultados inicia-se a partir do recebimento do material na respectiva Unidade Produtiva da CONTRATADA e sempre será contabilizado em dias úteis e de acordo com a rotina de processamento de cada exame, conforme Informações constantes no "Guia de Exames".

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material ou durante procedimento de triagem, por não ter sido coletado ou não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados.

2.9 Em caso de extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, a CONTRATANTE arcará com os custos de nova coleta junto ao paciente e a CONTRATADA com os custos de novo transporte do material.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Caso a CONTRATANTE, por sua conduta ou omissão, durante a fase pré-analítica sob sua responsabilidade, comprometa a análise laboratorial solicitada ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer. Da mesma forma, caso a CONTRATADA incorra em conduta na fase analítica que, comprovadamente, comprometa a análise laboratorial ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer.

3.4.1 A responsabilidade da CONTRATADA limita-se, nos termos deste contrato, até a disponibilização eletrônica do laudo, sendo que, a responsabilidade por eventual transcrição e liberação deste laudo a quem de direito, de forma a respeitar o sigilo e seguir as orientações legislativas, contratuais e administrativas, é atribuída única e exclusivamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE o cadastro dos dados do paciente, demais informações solicitadas no registro inicial e do tipo do exame a ser realizado pela CONTRATADA. De igual forma, responsabiliza-se a CONTRATANTE por toda e qualquer alteração que houver sido realizada em sua área restrita de acesso, a qualquer momento, ainda que posterior à entrega do laudo.

4.3 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.4 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.5 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.6 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.



Camille Anna da

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e login fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuado pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.1.4 Para o faturamento, a CONTRATADA disponibilizará o relatório de solicitações, nota fiscal e boleto bancário no site www.diagnosticodobrasil.com.br, com acesso pela CONTRATANTE através de login e senha fornecidos e o vencimento da fatura será de acordo com a condição de pagamento acordada.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DE STE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (ANATOPATOLIGIA CLÍNICA e CITOPATOLOGIA)

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverá ser utilizada como referência a Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e suas eventuais atualizações que ocorrerem durante a vigência do contrato.

7.2 A CONTRATANTE declara que tem conhecimento da Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e que aplicará, no cumprimento de suas obrigações quanto aos exames tratados nesta cláusula, todas as normas descritas na legislação e nas instruções fornecidas quanto a insumos, acondicionamento e envio das amostras, disponibilizadas no site da CONTRATADA, responsabilizando-se por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, por eventuais prejuízos decorrentes de atuações ou procedimentos extrajudiciais ou judiciais, ainda que tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

Carla de Almeida

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 315.121 em 29/12/2020, digitalizado e microfilmado sob o número 328.358.

D4Sign 51229c39-44b7-439d-983c-06c128f140db - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.2.1 A CONTRATANTE responsabiliza-se única e exclusivamente se, por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, deixar de cumprir as regras e normas descritas na Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina ou nas orientações descritas no site da CONTRATADA, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de autuações, procedimentos administrativos ou judiciais, ainda que este tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.3 Para os exames Anatomopatológicos, juntamente com o material coletado, a CONTRATANTE deverá encaminhar a Requisição Médica e o TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - assinado pelo paciente ou seu representante legal, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2169/2017. O modelo de TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - a ser utilizado estará disponível no site da CONTRATADA.

7.4 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos serão coletados pela CONTRATADA com o TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido devidamente preenchido e assinado pelo paciente ou seu representante legal.

7.5 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

7.6. A CONTRATANTE fica responsável pelo atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CFM nº 2169/2017, ficando vedado a entrega ao paciente de laudos transcritos com assinaturas de profissionais que não tenham participado da execução do exame.

7.6.1. Em sendo realizada a transcrição dos laudos, a CONTRATANTE se compromete, ainda, a manter a numeração original do exame anatomopatológico, citopatológico e imuno-histoquímico/molecular, a qual deverá constar no laudo impresso ou digital a ser enviado ao paciente. A CONTRATANTE reconhece que esta numeração de identificação é a forma de garantir a rastreabilidade das lâminas e blocos parafinados, para que em eventual pedido de devolução do material efetuada pelo paciente ou por instituições legalmente autorizadas para este pedido, possa haver a confirmação entre o laudo transcrito e o resultado original emitido pela CONTRATADA. Qualquer prejuízo que venha ocorrer à CONTRATADA ou a terceiros resultante da omissão ou troca desta numeração, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade - vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que está fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Sem prejuízo de outros remédios jurídicos, a parte que descumprir obrigações previstas neste contrato, na legislação, ou ainda que decorram do princípio da boa-fé contratual, fica obrigada a indenizar a outra parte por todos os danos que esta vier a sofrer, inclusive reembolso de valores pagos a terceiros em ações indenizatórias ou outras, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independentemente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

11.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

11.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

11.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

11.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato.

11.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos e obrigações decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de prestação dos serviços por outras empresas que integram o mesmo grupo da CONTRATADA, atos de reorganização societária ou cessão de direitos e/ou obrigações da CONTRATADA a qualquer das empresas coligadas ao grupo ao qual pertence, que por sua vez dispensam a anuência da CONTRATANTE.

11.6 No caso de subcontratação ou terceirização a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

11.7 Se qualquer das partes mudar de endereço, é seu dever comunicar a outra acerca do novo endereço. Essa comunicação deverá ser feita mediante envio de correspondência entregue com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante do local de sua nova sede. Com base no art. 190 do Código de Processo Civil, na hipótese de qualquer das partes tiver de adotar medidas judiciais relacionadas a questões jurídicas relativas a este contrato, caso não tenha sido enviado nenhuma informação de alteração de endereço, presume-se realizada a citação se ela tiver sido entregue no endereço indicado neste contrato, ainda que ninguém seja encontrado no lugar ou que tenha ocorrido mudança de endereço do réu.

11.8 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

11.9 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

11.10 As Partes declaram que a assinatura do presente CONTRATO (i) é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; e (ii) poderá ser realizada por ferramenta de assinatura eletrônica ou digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001 e, caso o sejam, também constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

11.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Camille da Anunciação

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Julho de 2021

DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Camille Anna da



As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 315.121 em 29/12/2020, digitalizado e microfilmado sob o número 328.358.

D4Sign 51229c39-44b7-438d-953c-06c128f140db - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4s-gr.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato AnalisesClinicas 638560

Código do documento 51229c39-44b7-439d-983c-06c128f140db



Assinaturas



SANDRO LUIZ SOTO
 sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br
 Assinou

[Handwritten signature]



David Alves Pedreira
 laboratorio@fisioqualys.com.br
 Assinou

David Alves Pedreira



Aline Krul Bitencourte
 aline.bitencourte@dbdiagnosticos.com.br
 Assinar como testemunha



Maria Laise Nascimento Cruz
 biomedicamarialaise@gmail.com
 Assinou como testemunha

Maria Laise N. Cruz

Eventos do documento

25 Jul 2021, 11:10:29

Documento número 51229c39-44b7-439d-983c-06c128f140db **criado** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (Conta c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email :contratos.toxicologico@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-25T11:10:29-03:00

25 Jul 2021, 11:10:29

Lista de assinatura **iniciada** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (Conta c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.toxicologico@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2021-07-25T11:10:29-03:00

28 Jul 2021, 09:16:35

SANDRO LUIZ SOTO **Assinou** (Conta 3789c06a-4dde-44bf-a35b-96fb077b9362) - Email: sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br - IP: 189.2.201.2 (189.2.201.2 porta: 42154) - Geolocalização: -25.5115969 -49.1929103 - Documento de identificação informado: 642.105.619-91 - DATE_ATOM: 2021-07-28T09:16:35-03:00

21 Oct 2021, 10:07:50

MARIA LAISE NASCIMENTO CRUZ **Assinou como testemunha** - Email: biomedicamarialaise@gmail.com - IP: 189.40.95.75 (75.95.40.189 isp.timbrasil.com.br porta: 26494) - Documento de identificação informado: 045.143.925-29 - DATE_ATOM: 2021-10-21T10:07:50-03:00

[Handwritten signature]

21 Oct 2021, 21:49:42

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de outubro de 2021, 21:54:27



DAVID ALVES PEDREIRA **Assinou** - Email: laboratorio@fisioqualys.com.br - IP: 187.13.50.248
(187-13-50-248 user:3p.veloxzone.com.br porta: 49256) - Geolocalização: -10.9655478 -37.0741268 - Documento
de identificação informado: 957.671.855-49 - DATE_ATOM: 2021-10-21T21:49:42-03:00

Hash do documento original

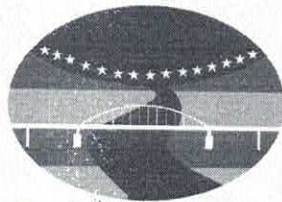
(SHA256): f3780a8b1ed9f5f13972593282445336c3b83335eb4b326c394196dd8d330b87

(SHA512): 6edc7699243e173005d919cf02abfb77deb6be3551b3655e63d76d9dd0f4399c725eb284a777066453f33b4c6d6883fe7d6425b43ca506010499e5ce87b8e826

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Camille Amada



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2- QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA FISIOQUALYS LTDA**
CNPJ: **09.268.671/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:14 do dia **15/07/2023** <hora e data de Brasília>.

Válida até **11/01/2024**.

Código de controle da certidão: **AF4A.107A.C371.C15C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla Michel Amador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INTERMUNICIPAL DO VAL
PÁG. 032
b
(CONVIALES) 035

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA FISIOQUALYS LTDA
CNPJ: 09.268.671/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:07 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **9740.09CF.5D59.6984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Amadeu

S

fy



7.2.2

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 319545 / 2023

Identificação do Contribuinte: 09.268.671/0001-02

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.268.671/0001-02** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.268.671/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **25/07/2023**, válida até **24/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230725Q4JU8W

Carmille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 43237 / 2024

Identificação do Contribuinte: 09.268.671/0001-02

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.268.671/0001-02** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.268.671/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **25/01/2024**, válida até **24/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 2024012540VI2L

Camille Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 321322/2023

Identificação do Contribuinte: 09.268.671/0001-02
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.268.671/0001-02** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.268.671/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **26/07/2023 16:19:45**, válida até **25/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Julho de 2023

Autenticação: 202307267JFW2U

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Cecília Almeida 





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 558145 / 2023

Identificação do Contribuinte: 09.268.671/0001-02

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.268.671/0001-02** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.268.671/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/11/2023**, válida até **19/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231119NEF3LU

Carla Maria Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 562584/2023

Identificação do Contribuinte: 09.268.671/0001-02
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.268.671/0001-02** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.268.671/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **22/11/2023 09:31:46**, válida até **22/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Novembro de 2023

Autenticação: 202311221TXMRG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredô Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 58144/2024

Identificação do Contribuinte: 09.268.671/0001-02
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.268.671/0001-02** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.268.671/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **02/02/2024 09:26:34**, **válida até 03/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Fevereiro de 2024

Autenticação: 202402020PL8LI

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000


Genivaldo A. A. A.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



7.2-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Junho de 2023
Nº. 202300439251

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Contribuinte: CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/09/2023 ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EC.0042.0054.FE.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Camila Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

7.2.3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Setembro de 2023
Nº. 202300455899

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Contribuinte: CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DB.0031.0079.HJ.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 25 de Janeiro de 2024
Nº. 202400477780

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Contribuinte: CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 24/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AC.0002.0021.CB.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Carminha Araújo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

7.2.4

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.268.671/0001-02
Razão Social: CLINICA FISIOQUALYS LTDA
Endereço: PC SIQUEIRA DE MENEZES 103 / SANTO ANTONIO / ARAÇAJU / SE / 49060-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111801182419875834

Informação obtida em 19/11/2023 17:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7.2.4

Volar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.268.671/0001-02
Razão Social: CLINICA FISIOQUALYS LTDA
Endereço: PC SIQUEIRA DE MENEZES 103 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801144906338564

Informação obtida em 15/07/2023 17:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cumille Aronda

3

by

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.268.671/0001-02
Razão Social: CLINICA FISIOQUALYS LTDA
Endereço: PC SIQUEIRA DE MENEZES 103 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401132554395134

Informação obtida em 25/01/2024 09:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camila + im
S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7.2.5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA FISIOQUALYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Certidão nº: 35045770/2023

Expedição: 15/07/2023, às 17:40:30

Validade: 11/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA FISIOQUALYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.268.671/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Aranda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA FISIOQUALYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.268.671/0001-02

Certidão nº: 5836613/2024

Expedição: 25/01/2024, às 10:01:21

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA FISIOQUALYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.268.671/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carminem Amador

CLINICA FISIOQUALYS LTDA ME

Praça Siqueira de Menezes, 103 – Santo Antônio – Aracaju/SE.

CNPJ 09.268.671/0001-02.



7-2-6

DECLARAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

CLINICA FISIOQUALYS LTDA ME, com sede Praça Siqueira de Menezes, 103 – Santo Antônio - Aracaju - Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.671/0001-02, **DECLARA ao Conivales**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguradora Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracaju/Se, 20 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAVID ALVES PEDREIRA

Data: 21/11/2023 14:50:53-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

David Alves Pedreira
Sócio-Administrador

Camilla Amada

lp

lp

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.268.671/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CLINICA FISIOQUALYS LTDA		DATA DE ABERTURA 03/12/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOQUALYS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC SIQUEIRA DE MENEZES		NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 49.060-650	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3043-6429/ (79) 9995-6294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 11:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Camille Moura

RP

3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.268.671/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	CLINICA FISIOQUALYS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DAVID ALVES PEDREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SONIA GOMES DOS SANTOS PEDREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/07/2023 às 11:26 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

Camille Amador

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 26 de Julho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 077086-1

CNPJ/CPF: 09.268.671/0001-02

Nome/Razão Social: CLINICA FISIOQUALYS LTDA

Nome de Fantasia: FISIOQUALYS

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) PC SIQUEIRA DE MENEZES, 103 SANTO ANTONIO 49060-650 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
7739002	Aluguel equip.cienti.med.hosp.s/operador	24/01/2008
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	24/01/2008
8630502	Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	24/01/2008
8630503	Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	24/01/2008
8640201	Lab.de anatomia patologica e citologica	24/01/2008
8640202	Laboratorios clinicos	24/01/2008
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	24/01/2008
8640208	Servs.diagnost.p/reg.graf.-ECG,EEG,out.	24/01/2008
8650002	Atividades de profissionais da nutricao	24/01/2008
8650003	Atividades de psicologia e psicanalise	24/01/2008
8650004	Atividades de fisioterapia	24/01/2008
8650006	Atividades de fonoaudiologia	24/01/2008
8650007	Ativ.terapia de nut.enteral e parenteral	24/01/2008
8690903	Atividades de acupuntura	24/01/2008
8712300	Ativ.forn.inf.estr.apo.assit.pac.dom.	24/01/2008
9313100	Atividades de condicionamento fisico	24/01/2008
9602502	Ativ.estetica e out.servs.cuid.c/beleza	24/01/2008



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 251
CONIVALES

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 09.268.671/0001-02** para execução de
6 serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**,
7 de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,
8 prestadoras de serviços de **saúde**, tendo a referida prestadora anexado os primeiros documentos
9 na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 17 de julho
10 do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar
11 aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos
12 Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas
13 especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
14 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
15 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão
16 identificou pendências no cadastro impeditivas para o Credenciamento do prestador, a saber: a) o
17 endereço cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) não é o mesmo
18 que consta nas Certidões e Alvarás anexados ao Sistema e; a cópia do Contrato de Prestação de
19 Serviços comprovando o vínculo da Biomédica Maria Laise Nascimento Cruz com a clínica não foi
20 anexado ao Sistema. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu que os
21 documentos pendentes devem ser anexados e corrigidos em atendimento às exigências do Edital,
22 motivo pelo qual opinamos pela inabilitação temporária para credenciamento do prestador,
23 **CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a
24 presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>



Diligências Credenciamento CONIVALES

2 mensagens

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

14 de setembro de 2023 às 16:20

Para: contato@fisioqualys.com.br, laboratorio@fisioqualys.com.br, MICHAEL.EDFISICA@outlook.com

Cco: CONIVALES REGULAÇÃO <regulacaoconivales@gmail.com>, Barroso CONIVALES

<marcbarroso@yahoo.com.br>

Prezado Senhor David Alves Pedreira,

Cumprimentando-o cordialmente, eu, Camille Arruda, enquanto Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho 2023, solicito o atendimento às diligências abaixo elencadas para fins de credenciamento da empresa **Clínica Fisioqualys LTDA** junto ao CONIVALES para a prestação de serviços em saúde:

- Observar que o endereço cadastrado no CNES **não é o mesmo** que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo da Biomédica com a Clínica está pendente;

Para fins de continuidade do processo, solicita-se acesso ao sistema SITCON para atendimento às diligências acima apontadas e informo que o credenciamento estará **suspenso** até o atendimento das solicitações acima apontadas.

Mantenho-me disponível para esclarecimentos e suporte necessário.

Atenciosamente,

--

Camille Aragão de Arruda

Assessora Especial da Superintendência

Contato: 79 3025 0160

Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco



contato@fisioqualys.com.br <contato@fisioqualys.com.br>

15 de setembro de 2023 às 10:12

Para: Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

Cc: laboratorio@fisioqualys.com.br, MICHAEL.EDFISICA@outlook.com

Bom dia

Estarei providenciando e enviando os documentos solicitados

Atte.

David Pedreira

(79)99995-6294

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 09.268.671/0001-02** para execução de
6 serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**,
7 de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,
8 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado os primeiros documentos
9 na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 17 de julho
10 do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar
11 aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos
12 Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas
13 especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
14 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
15 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão
16 identificou que os procedimentos listados na Proposta de Procedimentos (Anexo X) foram
17 estimados pelo referido prestador em quantidades acima da demanda captada e publicada em
18 Edital que foram: Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG), Mielograma,
19 Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo e Prova do Laço. Considerando os ajustes supracitados, esta
20 Comissão manifesta cumprimento total da documentação exigida para HABILITAÇÃO e, por
21 unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo
22 pelo qual, opina favoravelmente pela habilitação para credenciamento do prestador **CLÍNICA**
23 **FISIOQUALYS LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente
24 ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 09.268.671/0001-02**, situada a Praça Siqueira Campos de Menezes, nº 103, Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.060-650, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 29 de janeiro de 2024, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 29 de janeiro de 2024.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



MEMORANDO Nº 01.29.01/2024

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

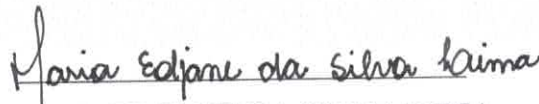
Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 29 de janeiro de 2024, documentação da Pessoa Jurídica **CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA**, sob CNPJ Nº 09.268.671/0001-02, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **CLÍNICA FISIOQUALYS LDTA** para os serviços de **ATENDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 29 de janeiro 2024.


MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2024.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **CLINICA FISIOQUALYS LTDA**, CNPJ Nº **09.268.670/0001-02**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA**. Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 159
16

viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

- Quanto ao Inciso I – Constan do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;

- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprovar, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/conivales)



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

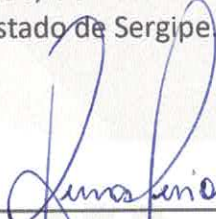
PAG. 161

em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

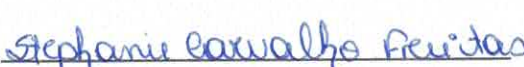
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA, CNPJ Nº 09.268.671/0001-02.**

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 31 de janeiro 2024.


RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente da CPL


BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL


STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **CLINICA FISIOQUALYS LDTA**, CNPJ Nº **09.268.671/0001-02**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2024.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PÁG. 163
CONVIVALES

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CLINICA FIOSIOQUALYS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **CLINICA FIOSIOQUALYS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **09.268.671/0001-02**, CNES 5871611, sediada a Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio, Aracaju / SE, CEP 49.060-650, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **David Alves Pedreira**, portador da carteira de identidade nº 0867860081 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 957.671.855-49, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 01/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:45:09 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO e DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 17.835.318,39 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:45:27 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:45:50 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:46:09
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PAG. 162

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:46:25 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Data: 2024.02.01 11:46:45 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONIVALES
PÁG. 169
11:47:02 - 03/00'

funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885431256
4312568
Dados: 2024.02.07 11:47:02 - 03/00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE**

**CARDOSO:58
854312568**

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2024.02.07
11:47:18 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:47:44
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588
54312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2024.02.07
11:48:00 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:48:15 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:48:42
-03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES



Documento assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 07/02/2024 15:23:35-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

DAVID ALVES PEDREIRA
CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01) Luís Resqueiro Góes RG Nº. 3.399.459-5
- 02) Jeff Ror da Silva Testeno RG Nº. 32467966

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00	R\$ 17.676,00
02.02.03.001-6	Contagem de Linfócitos B	300	3.600	R\$ 23,98	R\$ 7.194,00	R\$ 86.328,00
02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos Cd4/cd8	300	3.600	R\$ 21,89	R\$ 6.565,88	R\$ 78.790,50
02.02.03.003-2	Contagem de Linfócitos T Totais	300	3.600	R\$ 22,73	R\$ 6.819,00	R\$ 81.828,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	300	3.600	R\$ 4,52	R\$ 1.355,18	R\$ 16.262,18
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	300	3.600	R\$ 3,10	R\$ 928,91	R\$ 11.146,91
02.02.12.001-5	Determinação de Anticorpos Antiplaquetarios	300	3.600	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00	R\$ 54.252,00
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixacao do Ferro	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 826,50	R\$ 9.918,00
02.02.10.003-0	Determinação de Cariotipo Em Sangue Periferico	300	3.600	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	300	3.600	R\$ 11,30	R\$ 3.388,88	R\$ 40.666,50
02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoacidos	300	3.600	R\$ 45,39	R\$ 13.616,14	R\$ 163.393,71
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	300	3.600	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00
02.02.01.006-6	Determinação de Curva Glicemica com Inducao Por Cortisona (4 dosagens)	300	3.600	R\$ 4,97	R\$ 1.490,57	R\$ 17.886,86
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 dosagens)	300	3.600	R\$ 14,36	R\$ 4.306,50	R\$ 51.678,00
02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitarias (cada)	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.460,25	R\$ 17.523,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	300	3.600	R\$ 5,67	R\$ 1.702,36	R\$ 20.428,36
02.02.06.001-2	Determinação de Indice de Tiroxina Livre	300	3.600	R\$ 15,96	R\$ 4.789,09	R\$ 57.469,09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:48:58
-03'00'



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.05.006-8	Determinação de Osmolaridade	300	3.600	R\$ 4,74	R\$ 1.420,88	R\$ 17.050,50
02.02.01.008-2	Determinação de Osmolaridade	300	3.600	R\$ 4,37	R\$ 1.311,50	R\$ 15.738,00
02.03.02.001-4	Determinação de Receptores Tumoriais Hormonais	300	3.600	R\$ 156,17	R\$ 46.850,00	R\$ 562.200,00
02.02.06.002-0	Determinação de Retencao de T3	300	3.600	R\$ 14,24	R\$ 4.271,00	R\$ 51.252,00
02.02.02.006-1	Determinação de Sulfo-hemoglobina	300	3.600	R\$ 3,81	R\$ 1.142,50	R\$ 13.710,00
02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	300	3.600	R\$ 23,02	R\$ 6.905,67	R\$ 82.868,00
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	300	3.600	R\$ 3,78	R\$ 1.134,50	R\$ 13.614,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	300	3.600	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00	R\$ 12.204,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	300	3.600	R\$ 10,74	R\$ 3.220,50	R\$ 38.646,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	300	3.600	R\$ 3,82	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	300	3.600	R\$ 6,89	R\$ 2.066,73	R\$ 24.800,73
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade Da Protrombina (TAP)	300	3.600	R\$ 3,56	R\$ 1.067,73	R\$ 12.812,73
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (VHS)	300	3.600	R\$ 3,75	R\$ 1.124,50	R\$ 13.494,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	300	3.600	R\$ 2,90	R\$ 868,91	R\$ 10.426,91
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa	300	3.600	R\$ 11,32	R\$ 3.397,09	R\$ 40.765,09
02.02.03.119-5	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	300	3.600	R\$ 17,74	R\$ 5.323,20	R\$ 63.878,40
02.02.06.004-7	Dosagem de 17- Alfa-hidroxiprogesterona	300	3.600	R\$ 17,04	R\$ 5.112,00	R\$ 61.344,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17- Cetosteroides Totais	300	3.600	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00	R\$ 34.056,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17- Hidroxicorticosteroides	300	3.600	R\$ 18,33	R\$ 5.500,29	R\$ 66.003,43
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	3.600	R\$ 26,73	R\$ 8.020,25	R\$ 96.243,00
02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	300	3.600	R\$ 2,81	R\$ 843,75	R\$ 10.125,00
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5- hidroxi-indol-acetico (Serotonina)	300	3.600	R\$ 15,93	R\$ 4.778,00	R\$ 57.336,00
02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	300	3.600	R\$ 2,82	R\$ 845,40	R\$ 10.144,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431
2568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:49:16
+03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.07.001-8	Dosagem de Acido delta-aminolevulinico	300	3.600	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00	R\$ 13.968,00
02.02.07.002-6	Dosagem de Acido Hipurico	300	3.600	R\$ 4,04	R\$ 1.210,71	R\$ 14.528,57
02.02.07.003-4	Dosagem de Acido Mandelico	300	3.600	R\$ 5,55	R\$ 1.663,50	R\$ 19.962,00
02.02.07.004-2	Dosagem de Acido Metil-hipurico	300	3.600	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	R\$ 17.532,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	300	3.600	R\$ 17,22	R\$ 5.164,67	R\$ 61.976,00
02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	300	3.600	R\$ 11,31	R\$ 3.394,29	R\$ 40.731,43
02.02.05.007-6	Dosagem de Açúcares (por Cromatografia)	300	3.600	R\$ 6,62	R\$ 1.985,50	R\$ 23.826,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (ACTH)	300	3.600	R\$ 21,68	R\$ 6.504,00	R\$ 78.048,00
02.02.07.006-9	Dosagem de Ala-desidratase	300	3.600	R\$ 7,26	R\$ 2.178,60	R\$ 26.143,20
02.02.07.007-7	Dosagem de Alcool Etilico	300	3.600	R\$ 5,33	R\$ 1.598,40	R\$ 19.180,80
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,55	R\$ 17.682,55
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	300	3.600	R\$ 15,44	R\$ 4.630,64	R\$ 55.567,64
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	300	3.600	R\$ 5,50	R\$ 1.649,73	R\$ 19.796,73
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	300	3.600	R\$ 6,06	R\$ 1.818,43	R\$ 21.821,14
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,82	R\$ 66.429,82
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	300	3.600	R\$ 31,08	R\$ 9.323,10	R\$ 111.877,20
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	300	3.600	R\$ 3,63	R\$ 1.089,60	R\$ 13.075,20
02.02.07.009-3	Dosagem de Aminoglicosídeos	300	3.600	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	300	3.600	R\$ 5,19	R\$ 1.555,71	R\$ 18.668,57
02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Cíclico	300	3.600	R\$ 15,54	R\$ 4.660,50	R\$ 55.926,00
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	300	3.600	R\$ 16,99	R\$ 5.095,64	R\$ 61.147,64
02.02.07.010-7	Dosagem de Anfetaminas	300	3.600	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00	R\$ 61.488,00
02.02.02.016-9	Dosagem de Anticoagulante Circulante	300	3.600	R\$ 6,12	R\$ 1.837,20	R\$ 22.046,40
02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante	300	3.600	R\$ 25,97	R\$ 7.791,00	R\$ 93.492,00
02.02.07.011-5	Dosagem de Antidepressivos Triciclicos	300	3.600	R\$ 13,95	R\$ 4.184,40	R\$ 50.212,80
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	300	3.600	R\$ 20,87	R\$ 6.261,33	R\$ 75.136,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN

RAMIRES FREIRE

CARDOSO:5885

4312568

Assinatura de Franklyn Ramires Freire Cardoso em 13/08/2024
Data: 2024.08.13 11:02:33 -0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	300	3.600	R\$ 12,94	R\$ 3.883,29	R\$ 46.599,43
02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	300	3.600	R\$ 17,28	R\$ 5.184,75	R\$ 62.217,00
02.02.07.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	300	3.600	R\$ 18,22	R\$ 5.465,40	R\$ 65.584,80
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	300	3.600	R\$ 23,58	R\$ 7.075,20	R\$ 84.902,40
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	300	3.600	R\$ 2,89	R\$ 867,50	R\$ 10.410,00
02.02.07.014-0	Dosagem de Cadmio	300	3.600	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00	R\$ 38.412,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	300	3.600	R\$ 2,94	R\$ 881,00	R\$ 10.572,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	300	3.600	R\$ 5,48	R\$ 1.644,30	R\$ 19.731,60
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	300	3.600	R\$ 19,10	R\$ 5.731,00	R\$ 68.772,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	300	3.600	R\$ 20,92	R\$ 6.275,70	R\$ 75.308,40
02.02.07.016-6	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	300	3.600	R\$ 4,34	R\$ 1.302,60	R\$ 15.631,20
02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	300	3.600	R\$ 3,21	R\$ 963,00	R\$ 11.556,00
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	300	3.600	R\$ 6,55	R\$ 1.966,13	R\$ 23.593,50
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	300	3.600	R\$ 9,09	R\$ 2.726,67	R\$ 32.720,00
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	300	3.600	R\$ 66,98	R\$ 20.094,86	R\$ 241.138,29
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	300	3.600	R\$ 4,16	R\$ 1.249,13	R\$ 14.989,50
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	300	3.600	R\$ 2,49	R\$ 746,40	R\$ 8.956,80
02.02.11.014-1	Dosagem de Cloreto No Suor	300	3.600	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	300	3.600	R\$ 7,51	R\$ 2.252,14	R\$ 27.025,71
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	300	3.600	R\$ 5,10	R\$ 1.531,15	R\$ 18.373,85
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	300	3.600	R\$ 5,16	R\$ 1.549,25	R\$ 18.591,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 798,25	R\$ 9.579,00
02.02.01.030-9	Dosagem de Colinesterase	300	3.600	R\$ 4,90	R\$ 1.470,67	R\$ 17.648,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	300	3.600	R\$ 18,34	R\$ 5.502,67	R\$ 66.032,00
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	300	3.600	R\$ 17,73	R\$ 5.319,75	R\$ 63.837,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	300	3.600	R\$ 14,43	R\$ 4.327,91	R\$ 51.934,91
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	300	3.600	R\$ 3,11	R\$ 932,18	R\$ 11.186,18
02.02.09.008-6	Dosagem de Creatinina No Líquido Amniótico	300	3.600	R\$ 4,66	R\$ 1.396,50	R\$ 16.758,00
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	300	3.600	R\$ 7,32	R\$ 2.195,50	R\$ 26.346,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	300	3.600	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00	R\$ 30.888,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:49:50 -03'00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.014-8	Dosagem de Crioaglutinina	300	3.600	R\$ 5,08	R\$ 1.524,86	R\$ 18.298,29
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	300	3.600	R\$ 13,38	R\$ 4.012,67	R\$ 48.152,00
02.02.06.014-4	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	300	3.600	R\$ 15,39	R\$ 4.618,00	R\$ 55.416,00
02.02.01.034-1	Dosagem de Desidrogenase Alfa-hidroxibutírica	300	3.600	R\$ 5,18	R\$ 1.554,86	R\$ 18.658,29
02.02.01.035-0	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	300	3.600	R\$ 5,92	R\$ 1.774,50	R\$ 21.294,00
02.02.04.001-1	Dosagem de Estercobilinogenio Fecal	300	3.600	R\$ 2,54	R\$ 761,25	R\$ 9.135,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	300	3.600	R\$ 14,25	R\$ 4.276,09	R\$ 51.313,09
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	300	3.600	R\$ 14,92	R\$ 4.475,70	R\$ 53.708,40
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	300	3.600	R\$ 14,85	R\$ 4.454,63	R\$ 53.455,50
02.02.07.021-2	Dosagem de Etossuximida	300	3.600	R\$ 19,07	R\$ 5.719,50	R\$ 68.634,00
02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	300	3.600	R\$ 7,14	R\$ 2.141,14	R\$ 25.693,71
02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	300	3.600	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00	R\$ 33.624,00
02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	300	3.600	R\$ 17,25	R\$ 5.174,57	R\$ 62.094,86
02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	300	3.600	R\$ 20,37	R\$ 6.112,29	R\$ 73.347,43
02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	300	3.600	R\$ 8,82	R\$ 2.644,88	R\$ 31.738,50
02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	300	3.600	R\$ 17,69	R\$ 5.307,00	R\$ 63.684,00
02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antígeno)	300	3.600	R\$ 20,50	R\$ 6.148,50	R\$ 73.782,00
02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	300	3.600	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	300	3.600	R\$ 11,26	R\$ 3.377,50	R\$ 40.530,00
02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	300	3.600	R\$ 12,86	R\$ 3.859,00	R\$ 46.308,00
02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	300	3.600	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoina	300	3.600	R\$ 37,11	R\$ 11.133,38	R\$ 133.600,50
02.02.07.023-9	Dosagem de Fenol	300	3.600	R\$ 2,05	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	300	3.600	R\$ 18,56	R\$ 5.567,70	R\$ 66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	300	3.600	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	300	3.600	R\$ 5,31	R\$ 1.592,33	R\$ 19.108,00
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	300	3.600	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00	R\$ 59.508,00
02.02.07.024-7	Dosagem de Formaldeido	300	3.600	R\$ 3,91	R\$ 1.171,50	R\$ 14.058,00
02.02.09.022-1	Dosagem de Fosfatase Ácida No Esperma	300	3.600	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 827,25	R\$ 9.927,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	3.600	R\$ 2,88	R\$ 864,86	R\$ 10.378,29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:50:09 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 181

02.02.09.009-4	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	300	3.600	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,80	R\$ 11.253,60
02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 827,25	R\$ 9.927,00
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	300	3.600	R\$ 3,28	R\$ 983,40	R\$ 11.800,80
02.02.09.011-6	Dosagem de Frutose No Esperma	300	3.600	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	300	3.600	R\$ 4,25	R\$ 1.274,57	R\$ 15.294,86
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	300	3.600	R\$ 4,90	R\$ 1.470,67	R\$ 17.648,00
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	300	3.600	R\$ 15,11	R\$ 4.532,50	R\$ 54.390,00
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 828,43	R\$ 9.941,14
02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	300	13.784	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 63.084,77
02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	300	16.547	R\$ 19,97	R\$ 5.989,80	R\$ 330.377,40
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	2	18	R\$ 9,96	R\$ 19,91	R\$ 179,22
02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Fecal	300	3.600	R\$ 3,27	R\$ 980,63	R\$ 11.767,50
02.02.01.049-0	Dosagem de Haptoglobina	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	300	3.600	R\$ 2,55	R\$ 766,20	R\$ 9.194,40
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	300	3.600	R\$ 10,23	R\$ 3.069,33	R\$ 36.832,00
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	300	3.600	R\$ 3,60	R\$ 1.079,14	R\$ 12.949,71
02.02.01.051-1	Dosagem de Hidroxiprolina	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	300	3.600	R\$ 11,69	R\$ 3.505,67	R\$ 42.068,00
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	300	3.600	R\$ 11,39	R\$ 3.417,86	R\$ 41.014,29
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	300	3.600	R\$ 12,12	R\$ 3.635,25	R\$ 43.623,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.633,86	R\$ 43.606,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	300	3.600	R\$ 17,50	R\$ 5.250,75	R\$ 63.009,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (iIGE)	300	3.600	R\$ 11,47	R\$ 3.440,00	R\$ 41.280,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	300	3.600	R\$ 19,74	R\$ 5.922,00	R\$ 71.064,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:50:38 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PÁG. 182

CONIVALES

02.02.03.019-9	Dosagem de Inibidor de C1- Esterase	300	3.600	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	R\$ 39.528,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	300	3.600	R\$ 13,88	R\$ 4.162,88	R\$ 49.954,50
02.02.01.052-0	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose	300	3.600	R\$ 4,54	R\$ 1.363,20	R\$ 16.358,40
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
02.02.01.054-6	Dosagem de Leucino-Aminopectidase	300	3.600	R\$ 4,37	R\$ 1.311,50	R\$ 15.738,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	300	3.600	R\$ 3,22	R\$ 966,00	R\$ 11.592,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	300	3.600	R\$ 3,00	R\$ 899,14	R\$ 10.789,71
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	300	3.600	R\$ 3,17	R\$ 949,71	R\$ 11.396,57
02.02.07.026-3	Dosagem de Mercúrio	300	3.600	R\$ 2,04	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
02.02.07.027-1	Dosagem de Meta-Hemoglobina	300	3.600	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00	R\$ 14.796,00
02.02.07.028-0	Dosagem de Metabolitos da Cocaína	300	3.600	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02.02.07.029-8	Dosagem de Metotrexato	300	3.600	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	300	3.600	R\$ 12,96	R\$ 3.887,00	R\$ 46.644,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteínas	300	3.600	R\$ 3,37	R\$ 1.009,50	R\$ 12.114,00
02.02.01.009-0	Dosagem de Nucleotidase	300	3.600	R\$ 7,94	R\$ 2.380,50	R\$ 28.566,00
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	300	3.600	R\$ 7,29	R\$ 2.187,60	R\$ 26.251,20
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	300	3.600	R\$ 61,20	R\$ 18.361,00	R\$ 220.332,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	300	3.600	R\$ 22,38	R\$ 6.713,00	R\$ 80.556,00
02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	300	3.600	R\$ 4,76	R\$ 1.426,80	R\$ 17.121,60
02.02.02.034-7	Dosagem de Plasminogênio	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.460,40	R\$ 17.524,80
02.02.01.059-7	Dosagem de Porfirinas	300	3.600	R\$ 4,37	R\$ 1.311,50	R\$ 15.738,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.634,00	R\$ 43.608,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	300	3.600	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00	R\$ 43.848,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,75	R\$ 17.685,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 Horas)	300	3.600	R\$ 3,58	R\$ 1.072,50	R\$ 12.870,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	300	3.600	R\$ 2,37	R\$ 709,80	R\$ 8.517,60
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais E Fracções	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,80	R\$ 11.253,60
02.02.07.030-1	Dosagem de Quinidina	300	3.600	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	300	3.600	R\$ 14,54	R\$ 4.362,38	R\$ 52.348,50
02.02.07.031-0	Dosagem de Salicilatos	300	3.600	R\$ 3,24	R\$ 972,00	R\$ 11.664,00
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:50:55-03'00"



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 183
0

02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	300	3.600	R\$ 16,87	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	300	3.600	R\$ 13,96	R\$ 4.187,63	R\$ 50.251,50
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfatos	300	3.600	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
02.02.07.033-6	Dosagem de Teofilina	300	3.600	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	300	3.600	R\$ 15,05	R\$ 4.514,00	R\$ 54.168,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	300	3.600	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00
02.02.07.034-4	Dosagem de Tiocianato	300	3.600	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00	R\$ 13.248,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	300	3.600	R\$ 16,44	R\$ 4.932,50	R\$ 59.190,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	300	3.600	R\$ 7,16	R\$ 2.147,25	R\$ 25.767,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	3.600	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00	R\$ 51.804,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	300	3.600	R\$ 3,41	R\$ 1.023,60	R\$ 12.283,20
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-piruvica (TGP)	300	3.600	R\$ 3,41	R\$ 1.023,60	R\$ 12.283,20
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	300	3.600	R\$ 6,96	R\$ 2.089,20	R\$ 25.070,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	300	3.600	R\$ 5,95	R\$ 1.784,40	R\$ 21.412,80
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	300	3.600	R\$ 10,55	R\$ 3.166,00	R\$ 37.992,00
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunoreativa	300	3.600	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	300	3.600	R\$ 4,54	R\$ 1.363,20	R\$ 16.358,40
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	300	3.600	R\$ 11,57	R\$ 3.471,43	R\$ 41.657,14
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,80	R\$ 11.253,60
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	300	3.600	R\$ 19,45	R\$ 5.835,30	R\$ 70.023,60
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	300	3.600	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	300	3.600	R\$ 17,51	R\$ 5.251,88	R\$ 63.022,50
02.02.05.012-2	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	300	3.600	R\$ 3,61	R\$ 1.083,60	R\$ 13.003,20
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	300	3.600	R\$ 6,91	R\$ 2.072,00	R\$ 24.864,00
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	300	3.600	R\$ 5,47	R\$ 1.642,00	R\$ 19.704,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	300	3.600	R\$ 6,32	R\$ 1.895,73	R\$ 22.748,73
02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos,	300	3.600	R\$ 3,00	R\$ 900,38	R\$ 10.804,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07 11:51:36 -03'00'



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 184
10

	Hemoglobina, Hematócrito)					
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	300	3.600	R\$ 5,31	R\$ 1.593,30	R\$ 19.119,60
02.02.04.004-6	Identificação de Fragmentos de Helmintos	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.03.022-9	Imunoeletroforese de Proteínas	300	3.600	R\$ 18,71	R\$ 5.612,40	R\$ 67.348,80
02.02.02.039-8	Leucograma	300	3.600	R\$ 3,65	R\$ 1.096,00	R\$ 13.152,00
02.02.09.019-1	Mielograma	2	24	R\$ 5,79	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.05.016-5	Pesquisa de Aminoácidos Na Urina	300	3.600	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	300	3.600	R\$ 10,99	R\$ 3.296,25	R\$ 39.555,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	300	3.600	R\$ 10,99	R\$ 3.296,25	R\$ 39.555,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	300	3.600	R\$ 9,70	R\$ 2.910,86	R\$ 34.930,29
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	300	3.600	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00	R\$ 75.492,00
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	300	3.600	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	300	3.600	R\$ 12,74	R\$ 3.821,25	R\$ 45.855,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	300	3.600	R\$ 19,46	R\$ 5.837,14	R\$ 70.045,71
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (mp)	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	300	3.600	R\$ 6,48	R\$ 1.943,14	R\$ 23.317,71
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	300	3.600	R\$ 19,46	R\$ 5.837,14	R\$ 70.045,71
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	300	3.600	R\$ 19,46	R\$ 5.837,14	R\$ 70.045,71
02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos AntiadenoVirus	300	3.600	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	R\$ 39.528,00
02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	300	3.600	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00	R\$ 38.808,00
02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	300	3.600	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticisticercos	300	3.600	R\$ 6,51	R\$ 1.952,50	R\$ 23.430,00
02.02.03.043-1	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarrenal	300	3.600	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568**

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:51:57 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.044-0	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	300	3.600	R\$ 11,16	R\$ 3.348,75	R\$ 40.185,00
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (sel 70)	300	3.600	R\$ 10,98	R\$ 3.295,00	R\$ 39.540,00
02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	300	3.600	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00	R\$ 42.300,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	300	3.600	R\$ 3,76	R\$ 1.126,67	R\$ 13.520,00
02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.051-2	Pesquisa de Anticorpos Antiilha de Langerhans	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antinsulina	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	300	3.600	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00	R\$ 17.496,00
02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	300	3.600	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	R\$ 22.968,00
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	300	3.600	R\$ 18,13	R\$ 5.438,25	R\$ 65.259,00
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	2	24	R\$ 18,02	R\$ 36,04	R\$ 432,48
02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	300	3.600	R\$ 18,71	R\$ 5.612,40	R\$ 67.348,80
02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	300	3.600	R\$ 13,73	R\$ 4.117,50	R\$ 49.410,00
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	300	3.600	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	R\$ 64.872,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	300	3.600	R\$ 18,50	R\$ 5.550,33	R\$ 66.604,00
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno E do Virus Da Hepatite B	300	3.600	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	R\$ 66.780,00
02.02.03.065-2	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	300	3.600	R\$ 9,20	R\$ 2.761,20	R\$ 33.134,40
02.02.03.066-0	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sporotrix Schenkii	300	3.600	R\$ 11,51	R\$ 3.452,25	R\$ 41.427,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:52:18 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	300	3.600	R\$ 19,61	R\$ 5.882,50	R\$ 70.590,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	300	3.600	R\$ 19,34	R\$ 5.803,13	R\$ 69.637,50
02.02.03.070-9	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.461,75	R\$ 17.541,00
02.02.03.071-7	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno do Vírus Sincicial	300	3.600	R\$ 20,14	R\$ 6.041,25	R\$ 72.495,00
02.02.03.072-5	Pesquisa de Anticorpos Eie Anticlamidia	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 66.420,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG AnticitomegaloVirus	300	3.600	R\$ 11,43	R\$ 3.429,86	R\$ 41.158,29
02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	300	3.600	R\$ 10,21	R\$ 3.061,88	R\$ 36.742,50
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	300	3.600	R\$ 17,96	R\$ 5.388,38	R\$ 64.660,50
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	300	3.600	R\$ 10,21	R\$ 3.061,88	R\$ 36.742,50
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B	300	3.600	R\$ 23,98	R\$ 7.194,38	R\$ 86.332,50
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra ArboVirus (Dengue E Febre)	300	3.600	R\$ 30,61	R\$ 9.183,75	R\$ 110.205,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	300	3.600	R\$ 19,83	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.534,00	R\$ 66.408,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Da Varicela-Herpes	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 66.420,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Epstein-Barr	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 66.420,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Herpes Simples	300	3.600	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	R\$ 61.776,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM AnticitomegaloVirus	300	3.600	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00	R\$ 46.548,00
02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	300	3.600	R\$ 10,99	R\$ 3.296,67	R\$ 39.560,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	300	3.600	R\$ 19,26	R\$ 5.776,67	R\$ 69.320,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:52:35 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PÁG. 182
CONIVALES

02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitypanosoma Cruzi	300	3.600	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00	R\$ 36.360,00
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti HBC IGM)	300	3.600	R\$ 22,74	R\$ 6.821,33	R\$ 81.856,00
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra ArboVírus (Dengue e Febre)	300	3.600	R\$ 25,10	R\$ 7.530,00	R\$ 90.360,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	300	3.600	R\$ 25,48	R\$ 7.643,14	R\$ 91.717,71
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Rubéola	300	3.600	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	R\$ 64.872,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Da Varicela-Herpes	300	3.600	R\$ 18,13	R\$ 5.438,25	R\$ 65.259,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Epstein-barr	300	3.600	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	R\$ 64.872,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simples	300	3.600	R\$ 18,13	R\$ 5.438,25	R\$ 65.259,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno e do Vírus Da Hepatite B (HBEAG)	300	3.600	R\$ 19,34	R\$ 5.803,13	R\$ 69.637,50
02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinófilos	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waalser-Rose)	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.372,50	R\$ 16.470,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	300	3.600	R\$ 1,51	R\$ 453,38	R\$ 5.440,50
02.02.05.022-0	Pesquisa de Fenil-cetona Na Urina	300	3.600	R\$ 2,45	R\$ 735,60	R\$ 8.827,20
02.02.02.043-6	Pesquisa de Filária	300	3.600	R\$ 3,42	R\$ 1.026,75	R\$ 12.321,00
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	300	3.600	R\$ 2,56	R\$ 766,50	R\$ 9.198,00
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	300	3.600	R\$ 4,15	R\$ 1.243,50	R\$ 14.922,00
02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.08.020-0	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	300	3.600	R\$ 2,80	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	300	3.600	R\$ 7,28	R\$ 2.182,50	R\$ 26.190,00
02.02.02.044-4	Pesquisa de Hemoglobina S	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,71	R\$ 11.252,57
02.02.03.102-0	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	300	3.600	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:52:56 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pág. 188
CONIVALES

02.02.05.026-2	Pesquisa de Homocistina Na Urina	300	3.600	R\$ 2,56	R\$ 766,50	R\$ 9.198,00
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	300	3.600	R\$ 15,55	R\$ 4.664,14	R\$ 55.969,71
02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose na Urina	300	3.600	R\$ 2,64	R\$ 790,80	R\$ 9.489,60
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas nas Fezes	300	3.600	R\$ 2,23	R\$ 669,75	R\$ 8.037,00
02.02.08.022-6	Pesquisa de Leptospiras	300	3.600	R\$ 3,24	R\$ 970,80	R\$ 11.649,60
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos nas Fezes	300	3.600	R\$ 2,09	R\$ 625,67	R\$ 7.508,00
02.02.04.010-0	Pesquisa de Leveduras nas Fezes	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	300	3.600	R\$ 12,62	R\$ 3.785,63	R\$ 45.427,50
02.02.05.028-9	Pesquisa de Mucopolissacarídeos na Urina	300	3.600	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	300	3.600	R\$ 2,88	R\$ 864,27	R\$ 10.371,27
02.02.05.029-7	Pesquisa de Porfobilinogenio na Urina	300	3.600	R\$ 3,27	R\$ 980,40	R\$ 11.764,80
02.02.05.030-0	Pesquisa de Proteínas Urinárias (por Eletroforese)	300	9.584	R\$ 6,89	R\$ 2.067,75	R\$ 66.057,72
02.02.09.027-2	Pesquisa de Rágocitos no Líquido Sinovial e Derrames	300	8.634	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 21.585,00
02.02.04.013-5	Pesquisa de Rota Vírus nas Fezes	300	8.634	R\$ 12,48	R\$ 3.744,60	R\$ 107.769,59
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	300	15.500	R\$ 4,04	R\$ 1.212,55	R\$ 62.648,18
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substâncias Redutoras nas Fezes	300	9.584	R\$ 2,17	R\$ 650,33	R\$ 20.775,98
02.02.05.031-9	Pesquisa de Tirosina na Urina	300	9.664	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00	R\$ 66.005,12
02.02.01.074-0	Prova Da D-Xilose	300	7.744	R\$ 5,03	R\$ 1.507,50	R\$ 38.913,60
02.02.02.048-7	Prova de Consumo de Protrombina	300	8.324	R\$ 4,57	R\$ 1.371,86	R\$ 38.064,46
02.02.03.107-1	Quantificacao de Rna do HIV-1	300	6.546	R\$ 103,11	R\$ 30.933,50	R\$ 674.968,97
02.02.03.108-0	Quantificacao de Rna do Virus Da Hepatite C	300	6.746	R\$ 271,68	R\$ 81.505,50	R\$ 1.832.719,55
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	300	15.449	R\$ 3,70	R\$ 1.110,82	R\$ 57.203,43
02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	300	7.446	R\$ 3,30	R\$ 989,00	R\$ 24.546,98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:53:22 -03'00'



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	300	8.316	R\$ 13,44	R\$ 4.032,00	R\$ 111.767,04
02.02.03.112-8	Teste Fta-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	300	9.116	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	R\$ 95.718,00
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	300	11.361	R\$ 3,22	R\$ 967,20	R\$ 36.627,86
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA						
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstetrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	125	1500	R\$ 91,23	R\$ 11.403,85	R\$ 136.846,15
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	125	1500	R\$ 91,55	R\$ 11.443,75	R\$ 137.325,00
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	125	1500	R\$ 87,81	R\$ 10.976,25	R\$ 131.715,00
Total:						R\$ 17.835.318,39

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.02.07
11:53:42 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I

Edição Nº 354 de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

Nº de páginas: 28

SUMÁRIO:

- TERMO DE CREDENCIAIMENTO Nº 01/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CLINICA FISISIOQUALYS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **CLINICA FISISIOQUALYS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.671/0001-02, CNES 5871611, sediada a Praça Siqueira de Menezes, 103, Santo Antônio, Aracaju / SE, CEP 49.060-650, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **David Alves Pedreira**, portador da carteira de identidade nº 0867860081 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 957.671.855-49, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 01/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
Cartão:58854312568
Data: 2024.02.07
11:45:08 -02'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO e DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador;

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 17.835.318,39 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 5885
4312568

Azulado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Data: 2024.02.07
11:49:27 -02'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade - CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade - CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.984/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDO: 58854312568
Data: 2024.02.07
13:45:50 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10 (dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Data: 2024.02.07 11:40:09
C=BR

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- 5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.
- 5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;
- 5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;
- 5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.
- 6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.
- 6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;
- 7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.
- 7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
Data: 2024.02.07
11:46:25 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

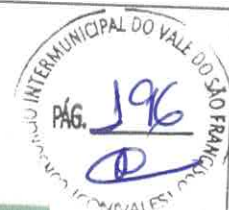
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

**CONIVALES**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA****8.1. São Obrigações da Contratada:**

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento;
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 5885
4312568 <https://conivales.se.gov.br/> conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma
Egual por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568
Data: 2024.02.07
11:47:02 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos dos CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58
854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Dados: 2024.02.07
11:47:18 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

1 - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2024.02.02 11:47:44
-1170

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDECENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDECENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
54312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
54312568
Data: 2024.02.07
11:48:00 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilbrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Data: 2024.02.07
11:48:35 -0100

<http://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024

FRANKLIN RAMIRES Freire
FREIRE
CARDOSO: 5885431
2558

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES



Assinado digitalmente
DAVID ALVES PEDREIRA
Data: 07/02/2024 14:07:31-0300
Verifique em: brasil.gov.br

DAVID ALVES PEDREIRA
CLÍNICA FÍSIOQUALYS LTDA
Prestador de Serviços - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Lucas Regener Góes RG Nº. 3.339.459-5
02) Jefferson da Silva Freitas RG Nº. 3.246.7966

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00	R\$ 17.676,00
02.02.03.001-6	Contagem de Linfócitos B	300	3.600	R\$ 23,98	R\$ 7.194,00	R\$ 86.328,00
02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos Cd4cd8	300	3.600	R\$ 21,89	R\$ 6.565,88	R\$ 78.790,50
02.02.03.003-2	Contagem de Linfócitos T Totais	300	3.600	R\$ 22,73	R\$ 6.819,00	R\$ 81.828,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	300	3.600	R\$ 4,52	R\$ 1.355,18	R\$ 16.262,18
02.02.02.001-7	Contagem de Reticulocitos	300	3.600	R\$ 3,10	R\$ 928,91	R\$ 11.146,91
02.02.12.001-5	Determinação de Anticorpos Antiplaquetários	300	3.600	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00	R\$ 54.252,00
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 826,50	R\$ 9.918,00
02.02.10.003-0	Determinação de Cariotipo Em Sangue Periférico	300	3.600	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	300	3.600	R\$ 11,30	R\$ 3.388,88	R\$ 40.666,50
02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	300	3.600	R\$ 45,39	R\$ 13.616,34	R\$ 163.393,71
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	300	3.600	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00
02.02.01.006-6	Determinação de Curva Glicêmica com Indução Por Cortisona (4 dosagens)	300	3.600	R\$ 4,97	R\$ 1.490,57	R\$ 17.886,80
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	300	3.600	R\$ 14,36	R\$ 4.306,50	R\$ 51.678,00
02.02.02.005-3	Determinação de Enzimas Eritrocitárias (cada)	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.460,25	R\$ 17.523,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	300	3.600	R\$ 5,67	R\$ 1.702,36	R\$ 20.428,36
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	300	3.600	R\$ 15,96	R\$ 4.786,09	R\$ 57.469,09

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CANDIDO: 58854312568
Data: 2024.02.07 15:46:58
+0100

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	300	3.600	R\$ 4,74	R\$ 1.420,88	R\$ 17.050,50
02.02.01.008-2	Determinação de Osmolalidade	300	3.600	R\$ 4,37	R\$ 1.311,80	R\$ 15.738,00
02.03.02.001-4	Determinação de Receptores Tumores Hormonais	300	3.600	R\$ 156,17	R\$ 46.850,00	R\$ 562.200,00
02.02.06.002-0	Determinação de Retenção de T3	300	3.600	R\$ 14,24	R\$ 4.271,00	R\$ 51.252,00
02.02.02.006-1	Determinação de Sulfotransferase	300	3.600	R\$ 3,81	R\$ 1.143,50	R\$ 13.710,00
02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	300	3.600	R\$ 23,02	R\$ 6.905,67	R\$ 82.868,00
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	300	3.600	R\$ 3,78	R\$ 1.134,50	R\$ 13.614,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	300	3.600	R\$ 3,19	R\$ 1.017,00	R\$ 12.204,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	300	3.600	R\$ 10,74	R\$ 3.220,50	R\$ 38.646,00
02.02.02.013-6	Determinação de Tempo de Trombina	300	3.600	R\$ 3,82	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	300	3.600	R\$ 6,89	R\$ 2.066,73	R\$ 24.800,73
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade Da Protrombina (TAP)	300	3.600	R\$ 3,50	R\$ 1.067,73	R\$ 12.812,73
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	300	3.600	R\$ 3,75	R\$ 1.124,50	R\$ 13.491,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	300	3.600	R\$ 2,90	R\$ 868,91	R\$ 10.426,91
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	300	3.600	R\$ 11,32	R\$ 3.397,09	R\$ 40.765,09
02.02.03.119-5	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	300	3.600	R\$ 17,74	R\$ 5.323,20	R\$ 63.878,40
02.02.06.004-7	Dosagem de 17- Alfa hidroxiprogesterona	300	3.600	R\$ 17,04	R\$ 5.112,00	R\$ 61.344,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17- C esteroides Totais	300	3.600	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00	R\$ 34.056,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17- Hidroxcorticosteroides	300	3.600	R\$ 18,33	R\$ 5.500,29	R\$ 66.003,43
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	3.600	R\$ 26,73	R\$ 8.020,25	R\$ 96.243,00
02.02.01.010-4	Dosagem do Acetona	300	3.600	R\$ 2,81	R\$ 843,75	R\$ 10.125,00
02.02.06.007-1	Dosagem do Acido 5- hidroxi-indol-acetico (Serotonina)	300	3.600	R\$ 19,93	R\$ 4.778,00	R\$ 57.336,00
02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	300	3.600	R\$ 2,82	R\$ 845,40	R\$ 10.144,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 5885431
2568

Assinatura digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 5885431
2568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.07.001-8	Dosagem de Acido delta-aminolevulinico	300	3,600	R\$ 3,85	R\$ 1.164,00	R\$ 13.988,00
02.02.07.002-6	Dosagem de Acido Hipurico	300	3,600	R\$ 4,04	R\$ 1.210,71	R\$ 14.528,57
02.02.07.003-4	Dosagem de Acido Mandelico	300	3,600	R\$ 5,55	R\$ 1.663,50	R\$ 19.967,00
02.02.07.004-2	Dosagem de Acido Metil-hipurico	300	3,600	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	300	3,600	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	R\$ 17.532,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	300	3,600	R\$ 17,22	R\$ 5.164,67	R\$ 61.976,00
02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	300	3,600	R\$ 11,31	R\$ 3.394,29	R\$ 40.731,43
02.02.05.007-6	Dosagem de Açúcares (por Cromatografia)	300	3,600	R\$ 6,62	R\$ 1.985,50	R\$ 23.826,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (ACTH)	300	3,600	R\$ 21,68	R\$ 6.504,00	R\$ 78.048,00
02.02.07.006-9	Dosagem de Ala-desidratase	300	3,600	R\$ 7,26	R\$ 2.178,60	R\$ 26.143,20
02.02.07.007-7	Dosagem de Alcool Etilico	300	3,600	R\$ 5,33	R\$ 1.598,40	R\$ 19.180,80
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	300	3,600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,55	R\$ 17.682,55
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	300	3,600	R\$ 15,44	R\$ 4.630,64	R\$ 55.567,64
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	300	3,600	R\$ 5,50	R\$ 1.649,73	R\$ 19.796,73
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	300	3,600	R\$ 6,06	R\$ 1.818,43	R\$ 21.821,14
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteína	300	3,600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,82	R\$ 66.429,82
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	300	3,600	R\$ 31,08	R\$ 9.323,10	R\$ 111.877,20
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	300	3,600	R\$ 3,63	R\$ 1.089,60	R\$ 13.075,20
02.02.07.009-3	Dosagem de Aminoglicosídeos	300	3,600	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
02.02.01.019-8	Dosagem de Anomíia	300	3,600	R\$ 5,19	R\$ 1.555,71	R\$ 18.668,57
02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Cíclico	300	3,600	R\$ 15,54	R\$ 4.660,50	R\$ 55.926,00
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	300	3,600	R\$ 16,99	R\$ 5.095,64	R\$ 61.147,64
02.02.07.010-7	Dosagem de Antifetaminas	300	3,600	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00	R\$ 61.488,00
02.02.02.016-9	Dosagem de Anticoagulante Circulante	300	3,600	R\$ 6,12	R\$ 1.837,20	R\$ 22.046,40
02.02.03.118-7	Dosagem de Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante	300	3,600	R\$ 25,97	R\$ 7.791,00	R\$ 93.492,00
02.02.07.011-5	Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos	300	3,600	R\$ 13,95	R\$ 4.184,49	R\$ 50.212,80
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	300	3,600	R\$ 20,87	R\$ 6.261,33	R\$ 75.136,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.01.013-7	Dosagem de Antitrombina III	300	3,600	R\$ 12,94	R\$ 3.883,29	R\$ 46.599,43
02.02.01.012-3	Dosagem de Barbitúricos	300	3,600	R\$ 17,28	R\$ 5.184,75	R\$ 62.217,00
02.02.01.013-1	Dosagem de Benzodiazepínicos	300	3,600	R\$ 18,22	R\$ 5.465,40	R\$ 65.584,80
02.02.01.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	300	3,600	R\$ 23,58	R\$ 7.075,20	R\$ 84.902,40
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	300	3,600	R\$ 2,89	R\$ 867,50	R\$ 10.410,00
02.02.01.014-0	Dosagem de Cádmio	300	3,600	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00	R\$ 38.412,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	300	3,600	R\$ 2,94	R\$ 881,00	R\$ 10.572,00
02.02.01.025-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	300	3,600	R\$ 5,48	R\$ 1.644,30	R\$ 19.731,60
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	300	3,600	R\$ 19,10	R\$ 5.731,00	R\$ 68.772,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	300	3,600	R\$ 20,92	R\$ 6.275,70	R\$ 75.308,40
02.02.07.016-6	Dosagem de Carboxi-hemoglobina	300	3,600	R\$ 4,34	R\$ 1.302,60	R\$ 15.631,20
02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	300	3,600	R\$ 3,21	R\$ 963,00	R\$ 11.556,00
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	300	3,600	R\$ 6,55	R\$ 1.966,13	R\$ 23.595,50
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	300	3,600	R\$ 9,09	R\$ 2.726,67	R\$ 32.720,00
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	300	3,600	R\$ 66,98	R\$ 20.094,86	R\$ 241.138,29
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	300	3,600	R\$ 4,16	R\$ 1.249,13	R\$ 14.989,50
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	300	3,600	R\$ 2,49	R\$ 746,40	R\$ 8.956,80
02.02.11.014-1	Dosagem de Cloreto No Suor	300	3,600	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	300	3,600	R\$ 7,51	R\$ 2.252,14	R\$ 27.025,71
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	300	3,600	R\$ 5,10	R\$ 1.531,15	R\$ 18.373,85
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	300	3,600	R\$ 5,16	R\$ 1.549,25	R\$ 18.591,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	300	3,600	R\$ 2,66	R\$ 798,25	R\$ 9.579,00
02.02.01.030-9	Dosagem de Colinaesterase	300	3,600	R\$ 4,90	R\$ 1.470,67	R\$ 17.648,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	300	3,600	R\$ 18,34	R\$ 5.502,67	R\$ 66.032,00
02.02.03.013-0	Dosagem do Complemento C4	300	3,600	R\$ 17,73	R\$ 5.319,75	R\$ 63.837,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	300	3,600	R\$ 14,43	R\$ 4.327,91	R\$ 51.934,91
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	300	3,600	R\$ 3,11	R\$ 932,18	R\$ 11.186,18
02.02.09.008-6	Dosagem de Creatinina No Líquido Amniótico	300	3,600	R\$ 4,66	R\$ 1.396,50	R\$ 16.758,00
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	300	3,600	R\$ 7,32	R\$ 2.195,50	R\$ 26.346,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	300	3,600	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00	R\$ 30.888,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854
312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5885412568
Data: 2024.01.07
11:49:50 -01'02'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.014-8	Dosagem de Crioquelmina	300	3.600	R\$ 5,08	R\$ 1.524,86	R\$ 18.298,29
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	300	3.600	R\$ 13,38	R\$ 4.812,67	R\$ 48.152,00
02.02.06.014-4	Dosagem de Dihidroepiandrosterona (DHEA)	300	3.600	R\$ 15,39	R\$ 4.618,00	R\$ 55.416,00
02.02.01.034-1	Dosagem de Desidrogenase Alfa-hidroxi-bútrica	300	3.600	R\$ 5,18	R\$ 1.554,86	R\$ 18.658,29
02.02.01.035-0	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	300	3.600	R\$ 5,92	R\$ 1.734,50	R\$ 21.294,00
02.02.04.001-1	Dosagem de Esterco-biliogeno Fecal	300	3.600	R\$ 2,54	R\$ 761,25	R\$ 9.135,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	300	3.600	R\$ 14,25	R\$ 4.276,09	R\$ 51.313,09
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	300	3.600	R\$ 14,92	R\$ 4.475,70	R\$ 53.708,40
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	300	3.600	R\$ 14,85	R\$ 4.454,63	R\$ 53.455,50
02.02.07.021-2	Dosagem de Uro-suximida	300	3.600	R\$ 19,07	R\$ 5.719,50	R\$ 68.634,00
02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	300	3.600	R\$ 7,14	R\$ 2.141,14	R\$ 25.693,71
02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	300	3.600	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00	R\$ 33.624,00
02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	300	3.600	R\$ 17,25	R\$ 5.174,57	R\$ 62.094,86
02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	300	3.600	R\$ 20,37	R\$ 6.112,29	R\$ 73.347,43
02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	300	3.600	R\$ 8,82	R\$ 2.644,88	R\$ 31.738,50
02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	300	3.600	R\$ 17,69	R\$ 5.107,00	R\$ 63.684,00
02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antígeno)	300	3.600	R\$ 20,50	R\$ 6.148,50	R\$ 73.782,00
02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	300	3.600	R\$ 6,20	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	300	3.600	R\$ 11,26	R\$ 3.377,50	R\$ 40.530,00
02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	300	3.600	R\$ 12,86	R\$ 3.859,00	R\$ 46.308,00
02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	300	3.600	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoína	300	3.600	R\$ 37,11	R\$ 11.133,38	R\$ 133.600,50
02.02.07.023-9	Dosagem de Fenol	300	3.600	R\$ 2,05	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	300	3.600	R\$ 18,56	R\$ 5.567,70	R\$ 66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	300	3.600	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogeno	300	3.600	R\$ 5,31	R\$ 1.592,33	R\$ 19.108,00
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	300	3.600	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00	R\$ 59.508,00
02.02.07.024-7	Dosagem de Formaldeído	300	3.600	R\$ 3,91	R\$ 1.171,50	R\$ 14.058,00
02.02.09.022-1	Dosagem de Fosfatase Ácida No Espermato	300	3.600	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 827,25	R\$ 9.927,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	3.600	R\$ 2,88	R\$ 864,86	R\$ 10.378,29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854
312568
Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTEIRO: 5885412568
Data: 2024.02.07
11:50:09 -0100

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.09.009-4	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	300	3.600	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,80	R\$ 11.253,60
02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Protetica Da Fosfatase Acida	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 827,25	R\$ 9.927,00
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	300	3.600	R\$ 3,28	R\$ 983,40	R\$ 11.800,80
02.02.09.011-6	Dosagem de Frutose No Esperma	300	3.600	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	300	3.600	R\$ 4,25	R\$ 1.274,57	R\$ 15.294,86
02.02.01.046-3	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	300	3.600	R\$ 4,90	R\$ 1.470,67	R\$ 17.648,00
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	300	3.600	R\$ 15,11	R\$ 4.532,50	R\$ 54.390,00
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	300	3.600	R\$ 2,76	R\$ 828,43	R\$ 9.941,14
02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	300	13.784	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 63.084,77
02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	300	16.547	R\$ 19,97	R\$ 5.989,80	R\$ 330.377,40
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	2	18	R\$ 9,96	R\$ 19,91	R\$ 179,22
02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Fecal	300	3.600	R\$ 3,27	R\$ 980,63	R\$ 11.767,50
02.02.01.049-0	Dosagem de Hemoglobina	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	300	3.600	R\$ 2,55	R\$ 766,20	R\$ 9.194,40
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	300	3.600	R\$ 10,23	R\$ 3.069,33	R\$ 36.832,00
02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	300	3.600	R\$ 3,60	R\$ 1.079,14	R\$ 12.949,71
02.02.01.051-1	Dosagem de Hidroxiprotina	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	300	3.600	R\$ 11,69	R\$ 3.305,67	R\$ 42.068,00
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Folículo-estimulante (FSH)	300	3.600	R\$ 11,39	R\$ 3.417,86	R\$ 41.014,29
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	300	3.600	R\$ 12,12	R\$ 3.635,25	R\$ 43.623,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireostimulante (TSH)	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.633,56	R\$ 43.606,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	300	3.600	R\$ 17,50	R\$ 5.250,75	R\$ 63.009,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	300	3.600	R\$ 11,47	R\$ 3.440,00	R\$ 41.280,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	300	3.600	R\$ 19,74	R\$ 5.922,00	R\$ 71.064,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARTEIRO 58854312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARTEIRO 58854312568
Data: 2024.02.07
11:50:38 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.03.019-9	Dosagem de Inibidor de C1 - Esterase	300	3.600	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	R\$ 39.528,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	300	3.600	R\$ 13,88	R\$ 4.162,88	R\$ 49.954,50
02.02.01.052-0	Dosagem de Isomerase-Fosfohexose	300	3.600	R\$ 4,54	R\$ 1.363,20	R\$ 16.358,40
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
02.02.01.054-6	Dosagem de Leucino-Aminopeptidase	300	3.600	R\$ 4,37	R\$ 1.311,50	R\$ 15.738,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	300	3.600	R\$ 3,22	R\$ 966,00	R\$ 11.592,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	300	3.600	R\$ 3,00	R\$ 899,14	R\$ 10.789,71
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	300	3.600	R\$ 3,17	R\$ 949,71	R\$ 11.396,57
02.02.07.026-3	Dosagem de Mercúrio	300	3.600	R\$ 2,04	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
02.02.07.027-1	Dosagem de Meta-Hemoglobina	300	3.600	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00	R\$ 14.796,00
02.02.07.028-0	Dosagem de Metabolitos da Cocaína	300	3.600	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02.02.07.029-8	Dosagem de Metotrexato	300	3.600	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	300	3.600	R\$ 12,96	R\$ 3.887,00	R\$ 46.644,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Microproteínas	300	3.600	R\$ 3,37	R\$ 1.009,50	R\$ 12.114,00
02.02.01.009-0	Dosagem de Nucleotidase	300	3.600	R\$ 7,94	R\$ 2.380,50	R\$ 28.566,00
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	300	3.600	R\$ 7,29	R\$ 2.187,60	R\$ 26.251,20
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	300	3.600	R\$ 61,20	R\$ 18.361,00	R\$ 220.332,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	300	3.600	R\$ 22,38	R\$ 6.713,00	R\$ 80.556,00
02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	300	3.600	R\$ 4,76	R\$ 1.426,60	R\$ 17.121,60
02.02.02.034-7	Dosagem de Plasminogênio	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.460,40	R\$ 17.524,80
02.02.01.059-7	Dosagem de Porfirinas	300	3.600	R\$ 4,37	R\$ 1.311,50	R\$ 15.738,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.634,00	R\$ 43.608,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	300	3.600	R\$ 12,18	R\$ 3.634,00	R\$ 43.848,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,75	R\$ 17.685,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 Horas)	300	3.600	R\$ 3,58	R\$ 1.072,50	R\$ 12.870,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	300	3.600	R\$ 2,37	R\$ 709,80	R\$ 8.517,60
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 917,80	R\$ 11.253,60
02.02.07.030-4	Dosagem de Quinidina	300	3.600	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	300	3.600	R\$ 14,54	R\$ 4.362,18	R\$ 52.348,50
02.02.07.031-0	Dosagem de Salicilatos	300	3.600	R\$ 3,24	R\$ 972,00	R\$ 11.664,00
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO.58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO.58854312568
Dados: 2024.02.07
11:50:32 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C' (IGF)	300	3.600	R\$ 16,87	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00
02.02.06.033-6	Dosagem de Sulfato de Hidroxiandosterona (DHEAS)	300	3.600	R\$ 13,96	R\$ 4.187,60	R\$ 50.251,50
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfato de Testosterona	300	3.600	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
02.02.07.033-6	Dosagem de Testolona	300	3.600	R\$ 15,63	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	300	3.600	R\$ 15,03	R\$ 4.514,00	R\$ 54.168,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	300	3.600	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00
02.02.07.034-4	Dosagem de Tiocianato	300	3.600	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00	R\$ 13.248,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	300	3.600	R\$ 16,44	R\$ 4.932,50	R\$ 59.190,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	300	3.600	R\$ 7,16	R\$ 2.147,25	R\$ 25.767,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	3.600	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00	R\$ 51.804,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	300	3.600	R\$ 3,41	R\$ 1.023,60	R\$ 12.283,20
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	300	3.600	R\$ 3,41	R\$ 1.023,60	R\$ 12.283,20
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferina	300	3.600	R\$ 6,96	R\$ 2.089,20	R\$ 25.070,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicérides	300	3.600	R\$ 5,95	R\$ 1.784,40	R\$ 21.412,80
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotiroxina (t3)	300	3.600	R\$ 10,55	R\$ 3.166,00	R\$ 37.992,00
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunoreativa	300	3.600	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	300	3.600	R\$ 4,54	R\$ 1.363,20	R\$ 16.358,40
02.02.03.120-9	Dosagem de Tropomina	300	3.600	R\$ 11,57	R\$ 3.471,43	R\$ 41.657,14
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,80	R\$ 11.253,60
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	300	3.600	R\$ 19,45	R\$ 5.835,30	R\$ 70.023,60
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	300	3.600	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	300	3.600	R\$ 17,51	R\$ 5.251,88	R\$ 63.022,50
02.02.05.012-2	Dosagem e/ou Fracionamento de Ácidos Orgânicos	300	3.600	R\$ 3,61	R\$ 1.083,60	R\$ 13.003,20
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	300	3.600	R\$ 6,91	R\$ 2.072,00	R\$ 24.864,00
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	300	3.600	R\$ 5,47	R\$ 1.642,00	R\$ 19.704,00
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	300	3.600	R\$ 6,42	R\$ 1.895,75	R\$ 22.748,75
02.02.02.036-3	Hemograma (eritrócitos)	300	3.600	R\$ 3,00	R\$ 900,38	R\$ 10.804,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN

RAMIRES FREIRE

CARDOSO-5885

4312568

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Dados: 2024.02.07
11:51:36 -03:00<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



	Hemoglobina, Hematócrito)					
02.02.03.038-0	Hemograma Completo	300	3.600	R\$ 5,34	R\$ 1.593,30	R\$ 19.119,60
02.02.04.004-6	Identificação de Fragmentos de Helminths	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.03.022-9	Imunoeletróforese de Proteínas	300	3.600	R\$ 18,71	R\$ 5.612,40	R\$ 67.348,80
02.02.02.039-8	Leucograma	300	3.600	R\$ 3,65	R\$ 1.096,00	R\$ 13.152,00
02.02.09.019-1	Mielograma	2	24	R\$ 5,79	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.05.016-5	Pesquisa de Aminoácidos Na Urina	300	3.600	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IgG Anticardiolipina	300	3.600	R\$ 10,99	R\$ 3.296,25	R\$ 39.555,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IgM Anticardiolipina	300	3.600	R\$ 10,99	R\$ 3.296,25	R\$ 39.555,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	300	3.600	R\$ 9,70	R\$ 2.910,86	R\$ 34.930,29
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	300	3.600	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00	R\$ 75.492,00
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	300	3.600	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	300	3.600	R\$ 12,74	R\$ 3.821,25	R\$ 45.855,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 + HTLV-2 (Elisa)	300	3.600	R\$ 19,46	R\$ 5.837,14	R\$ 70.045,71
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	300	3.600	R\$ 6,48	R\$ 1.943,14	R\$ 23.317,71
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-a (m)	300	3.600	R\$ 19,46	R\$ 5.837,14	R\$ 70.045,71
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-b (fa)	300	3.600	R\$ 19,46	R\$ 5.837,14	R\$ 70.045,71
02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	300	3.600	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	R\$ 39.528,00
02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	300	3.600	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00	R\$ 38.808,00
02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	300	3.600	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Antiestriceto	300	3.600	R\$ 6,51	R\$ 1.952,50	R\$ 23.430,00
02.02.03.043-1	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarrenal	300	3.600	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO.5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO.5885
Data: 2024.02.07
11:53:57-0100

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.044-0	Pesquisa de Anticorpos Antiquinocenos	300	3.600	R\$ 11,16	R\$ 3.348,75	R\$ 40.185,00
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiesclerodermia (sel 70)	300	3.600	R\$ 10,98	R\$ 3.295,00	R\$ 39.540,00
02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	300	3.600	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00	R\$ 42.300,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antistreptolizina (1) (aslo)	300	3.600	R\$ 3,76	R\$ 1.126,67	R\$ 13.520,00
02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.051-2	Pesquisa de Anticorpos Antiholota de Langerhans	300	3.600	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antinsulina	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiros	300	3.600	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00	R\$ 17.496,00
02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	300	3.600	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	R\$ 22.968,00
02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomias	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estrado	300	3.600	R\$ 18,27	R\$ 5.479,71	R\$ 65.756,57
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	300	3.600	R\$ 18,13	R\$ 5.438,25	R\$ 65.259,00
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antimelco	2	24	R\$ 18,02	R\$ 36,04	R\$ 432,48
02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	300	3.600	R\$ 18,71	R\$ 5.812,40	R\$ 67.348,80
02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	300	3.600	R\$ 13,73	R\$ 4.117,50	R\$ 49.410,00
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antireoglobulina	300	3.600	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	R\$ 64.872,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBsAg)	300	3.600	R\$ 18,50	R\$ 5.550,33	R\$ 66.604,00
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno E do Virus Da Hepatite B	300	3.600	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	R\$ 66.780,00
02.02.03.065-2	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	300	3.600	R\$ 9,20	R\$ 2.761,20	R\$ 33.134,40
02.02.03.066-0	Pesquisa de Anticorpos Contra o Sporozóo Schenki	300	3.600	R\$ 11,51	R\$ 3.452,25	R\$ 41.427,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2024.02.07
11:52:18 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	300	3.600	R\$ 19,61	R\$ 5.882,50	R\$ 70.590,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite D (ANTI-HDV)	300	3.600	R\$ 19,34	R\$ 5.803,13	R\$ 69.637,50
02.02.03.070-9	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidídeos Braxiliensis	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.461,75	R\$ 17.541,00
02.02.03.071-7	Pesquisa de Anticorpos e/ou Antígeno de Vírus Sincicial	300	3.600	R\$ 20,14	R\$ 6.041,25	R\$ 72.495,00
02.02.03.072-5	Pesquisa de Anticorpos Efe Anticlamidia	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 66.420,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG AnticítomegaloVirus	300	3.600	R\$ 11,43	R\$ 3.429,86	R\$ 41.158,29
02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	300	3.600	R\$ 10,21	R\$ 3.061,88	R\$ 36.742,50
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antinoclasma	300	3.600	R\$ 17,96	R\$ 5.388,38	R\$ 64.660,50
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	300	3.600	R\$ 10,21	R\$ 3.061,88	R\$ 36.742,50
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B	300	3.600	R\$ 23,98	R\$ 7.194,38	R\$ 86.332,50
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra ArboVirus (Dengue E Febre)	300	3.600	R\$ 30,61	R\$ 9.183,75	R\$ 110.205,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	300	3.600	R\$ 19,83	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.534,00	R\$ 66.408,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Varicela-Herpes	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 66.420,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Epstein-Barr	300	3.600	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 66.420,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Herpes Simples	300	3.600	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	R\$ 61.776,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM AnticítomegaloVirus	300	3.600	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00	R\$ 46.548,00
02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	300	3.600	R\$ 10,99	R\$ 3.296,67	R\$ 39.560,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	300	3.600	R\$ 19,26	R\$ 5.776,67	R\$ 69.320,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854
312568

Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Data: 2024-02-07
11:32:35 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Antirritanosema Cruz	300	3.600	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00	R\$ 30.360,00
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti HHC IGM)	300	3.600	R\$ 22,74	R\$ 6.821,33	R\$ 81.856,00
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	300	3.600	R\$ 25,10	R\$ 7.530,00	R\$ 90.360,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	300	3.600	R\$ 25,48	R\$ 7.643,14	R\$ 91.717,71
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Rubéola	300	3.600	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	R\$ 64.872,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Varicela-Herpês	300	3.600	R\$ 18,13	R\$ 5.438,25	R\$ 65.259,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Epstein-Barr	300	3.600	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00	R\$ 64.872,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simplex	300	3.600	R\$ 18,13	R\$ 5.438,25	R\$ 65.259,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBsAg)	300	3.600	R\$ 19,34	R\$ 5.803,13	R\$ 69.637,50
02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermicularis (Oxiurus Oxiurus)	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinófilos	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	300	3.600	R\$ 4,58	R\$ 1.372,50	R\$ 16.470,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	300	3.600	R\$ 1,51	R\$ 453,38	R\$ 5.440,50
02.02.05.022-0	Pesquisa de Fendicetona Na Urina	300	3.600	R\$ 2,45	R\$ 735,60	R\$ 8.827,20
02.02.02.043-6	Pesquisa de Filária	300	3.600	R\$ 3,42	R\$ 1.026,75	R\$ 12.321,00
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	300	3.600	R\$ 2,56	R\$ 766,50	R\$ 9.198,00
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	300	3.600	R\$ 4,15	R\$ 1.243,50	R\$ 14.922,00
02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.08.020-0	Pesquisa de Haemophilus Ducrey	300	3.600	R\$ 2,80	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
02.02.08.021-8	Pesquisa de Helicobacter Pylori	300	3.600	R\$ 7,28	R\$ 2.182,50	R\$ 26.190,00
02.02.02.044-4	Pesquisa de Hemoglobina S	300	3.600	R\$ 3,13	R\$ 937,71	R\$ 11.252,57
02.02.03.102-0	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	300	3.600	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 5885
4312568

Astrelado de forma
original por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Data: 2024.02.07
11:52:30 - 0910



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



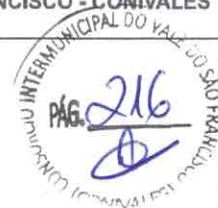
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.05.026-2	Pesquisa de Homocitina Na Urina	300	3.600	R\$ 2,56	R\$ 766,50	R\$ 9.198,00
02.02.05.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	300	3.600	R\$ 15,55	R\$ 4.664,14	R\$ 55.969,71
02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose na Urina	300	3.600	R\$ 2,64	R\$ 790,80	R\$ 9.489,60
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas nas Fezes	300	3.600	R\$ 2,23	R\$ 669,75	R\$ 8.037,00
02.02.08.022-6	Pesquisa de Leptospiras	300	3.600	R\$ 3,24	R\$ 970,80	R\$ 11.649,60
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos nas Fezes	300	3.600	R\$ 2,09	R\$ 625,67	R\$ 7.508,00
02.02.04.010-6	Pesquisa de Leveduras nas Fezes	300	3.600	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	300	3.600	R\$ 12,62	R\$ 3.785,63	R\$ 45.427,50
02.02.05.028-9	Pesquisa de Mucopolissacarídeos na Urina	300	3.600	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	300	3.600	R\$ 2,88	R\$ 864,27	R\$ 10.371,27
02.02.05.029-7	Pesquisa de Porfobilinogenio na Urina	300	3.600	R\$ 3,27	R\$ 980,40	R\$ 11.764,80
02.02.05.030-0	Pesquisa de Proteinas Urinarias (por Eletroforese)	300	9.584	R\$ 6,89	R\$ 2.067,75	R\$ 66.057,72
02.02.09.027-2	Pesquisa de Ragoctitos no Líquido Sinovial e Derrames	300	8.634	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 21.585,00
02.02.04.013-5	Pesquisa de RotaVirus nas Fezes	300	8.634	R\$ 12,48	R\$ 3.744,60	R\$ 107.769,59
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	300	15.500	R\$ 4,04	R\$ 1.212,55	R\$ 62.648,18
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes	300	9.584	R\$ 2,17	R\$ 650,33	R\$ 20.775,98
02.02.05.031-9	Pesquisa de Triosina na Urina	300	9.664	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00	R\$ 66.005,12
02.02.01.074-0	Prova Da D-Xilose	300	7.744	R\$ 5,03	R\$ 1.507,50	R\$ 38.913,60
02.02.02.048-7	Prova de Consumo de Protrombina	200	8.324	R\$ 4,57	R\$ 1.371,86	R\$ 38.064,96
02.02.03.107-1	Quantificação de Rna do HIV-1	300	6.546	R\$ 103,11	R\$ 30.933,50	R\$ 674.908,97
02.02.03.108-0	Quantificação de Rna do Virus Da Hepatite C	300	6.746	R\$ 271,68	R\$ 81.505,50	R\$ 1.832.719,55
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sífilis)	300	15.449	R\$ 3,70	R\$ 1.110,82	R\$ 57.203,43
02.02.03.054-1	Teste Direto de Anticorpo Humano (TAD)	300	7.446	R\$ 3,30	R\$ 989,00	R\$ 24.546,98

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-5885
4312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Código: 4924922-02
115122-0509

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico Da Sífilis	300	8,316	R\$ 13,44	R\$ 4.032,00	R\$ 141.767,04
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG para Diagnóstico Da Sífilis	300	9,116	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	R\$ 95.718,00
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	300	11,361	R\$ 3,22	R\$ 967,20	R\$ 36.627,86
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA						
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	125	1500	R\$ 91,23	R\$ 11.403,85	R\$ 136.846,15
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	125	1500	R\$ 91,55	R\$ 11.443,75	R\$ 137.325,00
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecológica)	125	1500	R\$ 87,81	R\$ 10.976,25	R\$ 131.715,00
Total:						R\$ 17.835.318,39

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2024.02.07
17:53:42 -05'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 01/2024. **OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

Empresa: CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 50.448.063/0001-83, CNES 5871611 sediada a Praça Siqueira de Menezes, nº 103, Santo Antônio, Aracaju / SE, CEP 49.060-650. **VALOR Global Estimado:** R\$ 17.835.318,39 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos; **VIGÊNCIA:** 01(um) ano.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024



FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 356 de quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Nº de páginas: 20

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
- EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023 - EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2024 - AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2024
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 01/2024. **OBJETO:** **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

Empresa: CLÍNICA FISIOQUALYS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 50.448.063/0001-83, CNES 5871611 sediada a Praça Siqueira de Menezes, nº 103, Santo Antônio, Aracaju / SE, CEP 49.060-650. **VALOR Global Estimado:** R\$ 17.835.318,39 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos; **VIGÊNCIA:** 01(um) ano.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>